



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 6 – PROGRAMAS DE MEDIDAS ANEXOS

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional	3
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	5
Código: PTE1P02M01_RH2.....	5
Código: PTE1P02M02_RH2.....	9
Código: PTE1P03M01_SUP_RH2	13
Código: PTE1P04M01_RH2.....	17
Código: PTE1P04M02_SUP_RH2	21
Código: PTE1P05M01_RH2.....	25
Código: PTE1P05M02_RH2.....	29
Código: PTE1P05M03_SUB_RH2	33
Código: PTE1P06M01_RH2.....	37
Código: PTE1P06M02_RH2.....	41
Código: PTE1P06M03_RH2.....	45
Código: PTE1P06M04_RH2.....	49
Código: PTE1P06M05_RH2.....	53
Código: PTE1P06M06_RH2.....	57
Código: PTE1P06M08_RH2.....	61
Código: PTE1P06M10_RH2.....	65
Código: PTE1P07M01_RH2.....	69
Código: PTE1P10M01_RH2.....	73
Código: PTE1P13M01_SUP_RH2	77
Código: PTE1P14M01_SUP_RH2	81
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	85
Código: PTE2P01M01_RH2.....	85
Código: PTE2P01M02_RH2.....	91
Código: PTE2P01M13_SUP_RH2	95
Código: PTE2P03M01_SUB_RH2	99
Código: PTE2P03M02_SUP_RH2	103
Código: PTE2P04M01_SUB_RH2	107
Código: PTE2P05M01_SUB_RH2	111

Código: PTE2P05M02_SUB_RH2	115
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	119
Código: PTE3P02M02_SUP_RH2	119
Código: PTE3P02M26_SUP_RH2	123
Código: PTE3P02M34_SUP_RH2	127
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	131
Código: PTE4P02M01_SUP_RH2	131
PTE5 – Minimização de riscos.....	135
Código: PTE5P01M01_SUP_RH2	135
Código: PTE5P01M02_RH2.....	139
Código: PTE5P02M02_RH2.....	143
Código: PTE5P04M01_RH2.....	147
Código: PTE5P05M01_RH2.....	151
Código: PTE5P05M02_SUP_RH2	155
Código: PTE5P05M03_RH2.....	159
Código: PTE5P06M01_SUP_RH2	163
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	167
Código: PTE6P01M01_RH2.....	167
Código: PTE6P03M01_RH2.....	171
PTE7 – Aumento do conhecimento	175
Código: PTE7P01M01_RH2.....	175
Código: PTE7P01M02_RH2.....	179
Código: PTE7P01M03_SUB_RH2	183
Código: PTE7P01M04_SUP_RH2	187
Código: PTE7P01M05_SUP_RH2	191
Código: PTE7P01M06_RH2.....	195
Código: PTE7P01M07_RH2.....	199
Código: PTE7P01M07_SUP_RH2	203
Código: PTE7P01M08_RH2.....	207
Código: PTE7P01M09_RH2.....	211
PTE8 – Promoção da sensibilização	215
Código: PTE8P01M02_RH2.....	215

Código: PTE8P02M01_RH2.....	219
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	223
Código: PTE9P01M01_RH2.....	223
Código: PTE9P02M01_SUP_RH2	227
Código: PTE9P02M02_SUB_RH2	231
Código: PTE9P03M02_RH2.....	235
Código: PTE9P04M01_RH2.....	239
Código: PTE9P05M01_SUP_RH2	243
Código: PTE9P07M01_RH2.....	247
Código: PTE9P07M02_RH2.....	251
Anexo II – Fichas das medidas específicas.....	255
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	257
Código: PTE1P01M01_SUP_RH2	257
Código: PTE1P01M02_SUP_RH2	261
Código: PTE1P01M03_SUP_RH2	265
Código: PTE1P01M04_SUP_RH2	269
Código: PTE1P01M05_SUP_RH2	273
Código: PTE1P01M06_SUP_RH2	277
Código: PTE1P01M07_SUP_RH2	281
Código: PTE1P01M08_SUP_RH2	285
Código: PTE1P01M09_SUP_RH2	289
Código: PTE1P01M10_SUP_RH2	293
Código: PTE1P01M11_SUP_RH2	297
Código: PTE1P01M12_SUP_RH2_1º ciclo	301
Código: PTE1P06M07_RH2.....	305
Código: PTE1P10M01_SUP_RH2	309
Código: PTE1P10M02_SUP_RH2	313
Código: PTE1P10M03_SUP_RH2	317
Código: PTE1P10M04_SUP_RH2	321
Código: PTE1P10M08_SUP_RH2	325
Código: PTE1P10M10_SUP_RH2	329
Código: PTE1P15M01_SUP_RH2	333

Código: PTE1P15M02_SUP_RH2	337
Código: PTE1P15M03_SUP_RH2	341
Código: PTE1P15M04_SUP_RH2	345
Código: PTE1P15M05_SUP_RH2	349
Código: PTE1P15M06_SUP_RH2	353
Código: PTE1P15M08_SUP_RH2-1º ciclo	357
Código: PTE1P15M09_SUP_RH2	361
Código: PTE1P15M10_SUP_RH2	365
Código: PTE1P15M11_SUP_RH2	369
Código: PTE1P15M14_SUP_RH2	373
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	377
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	379
Código: PTE3P02M03_SUP_RH2	379
Código: PTE3P02M04_SUP_RH2	383
Código: PTE3P02M05_SUP_RH2	387
Código: PTE3P02M06_SUP_RH2	391
Código: PTE3P02M08_SUP_RH2	395
Código: PTE3P02M09_SUP_RH2	399
Código: PTE3P02M10_SUP_RH2	403
Código: PTE3P02M11_SUP_RH2	407
Código: PTE3P02M13_SUP_RH2	411
Código: PTE3P02M14_SUP_RH2	415
Código: PTE3P02M15_SUP_RH2	419
Código: PTE3P02M17_SUP_RH2	423
Código: PTE3P02M18_SUP_RH2	427
Código: PTE3P02M19_SUP_RH2	431
Código: PTE3P02M20_SUP_RH2	435
Código: PTE3P02M22_SUP_RH2	439
Código: PTE3P02M23_SUP_RH2	443
Código: PTE3P02M25_SUP_RH2	447
Código: PTE3P03M01_SUP_RH2	451
Código: PTE3P03M02_SUP_RH2	455

Código: PTE3P03M03_SUP_RH2	459
Código: PTE3P03M04_SUP_RH2	463
Código: PTE3P03M05_SUP_RH2	467
Código: PTE3P03M06_SUP_RH2	471
Código: PTE3P03M07_SUP_RH2	475
Código: PTE3P04M01_SUP_RH2	479
Código: PTE3P04M02_SUP_RH2	483
Código: PTE3P04M03_SUP_RH2	487
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	491
Código: PTE4P01M01_SUP_RH2	491
Código: PTE4P01M02_SUP_RH2	495
PTE5 – Minimização de riscos.....	499
Código: PTE5P01M03_SUP_RH2	499
Código: PTE5P06M08_SUP_RH2	503
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	507
PTE7 – Aumento do conhecimento	509
Código: PTE7P01M10_SUP_RH2	509
Código: PTE7P01M11_SUP_RH2	513
Código: PTE7P01M13_SUP_RH2	517
Código: PTE7P01M17_SUP_RH2	521
PTE8 – Promoção da sensibilização.....	525
Código: PTE8P02M02_RH2.....	525
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	529
Código: PTE9P02M02_SUP_RH2	529

1. ENQUADRAMENTO

O programa de medidas compreende medidas de base e medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) e a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro que a complementa.

As medidas foram distribuídas pelos Eixos e programa de medidas incluídos no Quadro infra:

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P02	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P03	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P04	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P05	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P06	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P07	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P08	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P09	Remediação de áreas contaminadas (poluição)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários
		PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
		PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
		PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas
		PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
PTE2	Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01	Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações
		PTE2P02	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
		PTE2P03	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
		PTE2P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE2P05	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01	Promover a continuidade longitudinal
		PTE3P02	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água,
		PTE3P03	Implementar regimes de caudais ecológicos
		PTE3P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01	Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P02	Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P01	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P02	Adaptação às mudanças climáticas

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
		PTE5P03	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P04	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
		PTE5P05	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE5P06	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6	Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P02	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
		PTE6P03	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P01	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P01	Elaboração de guias
		PTE8P02	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P01	Promover a fiscalização
		PTE9P02	Adequar a monitorização
		PTE9P03	Revisão legislativa
		PTE9P04	Articular com objetivos das Diretivas <i>Habitats</i> e <i>Aves</i>
		PTE9P05	Articular com objetivos da DQEM
		PTE9P06	Gestão das bacias internacionais
		PTE9P07	Articular com políticas setoriais

Para cada uma das medidas definidas para a Região Hidrográfica foram elaboradas fichas descritivas que contemplam as seguintes áreas:

1. Identificação
2. Enquadramento legal
3. Caracterização
4. Objetivos ambientais
5. Programação da medida
6. Financiamento da medida
7. Indicadores de acompanhamento

Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais		Código: PTE1P02M01_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), podem ser concedidos apoios aos investimentos no tratamento de efluentes das agroindústrias. O apoio aos investimentos em tratamento e valorização de efluentes é elegível quando se enquadre no âmbito de uma candidatura à transformação e comercialização de produtos agrícolas (Ação 3.3 do PDR 2020 - Investimento na transformação e comercialização de produtos, regulamentada pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Indústria	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Indústria	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	15	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agroindustriais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes pecuários		Código: PTE1P02M02_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), o apoio aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes, está integrado na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, sendo elegíveis investimentos na melhoria da gestão de efluentes com impacto na qualidade da água, na melhoria da fertilidade e da estrutura do solo. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 estabelece como condição de acesso o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento, ou seja, no caso da atividade pecuária, possuir a situação regularizada em termos de licenciamento pecuário, no âmbito do NREAP – novo regime do exercício da atividade pecuária. Esta operação permite apoiar investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, na área da gestão e tratamento de efluentes.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes</i>		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida			
<i>Calendário de execução</i>		<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>		<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016		0	20
2017		0	40
2018		0	60
2019		0	80
2020		0	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €): 0</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas</i>
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P03M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não abrangidas no regime PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH ETAR urbanas não PRTR</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		12	16
2017		13	33
2018		13	50
2019		13	67
2020		12	84
2021		12	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	Código: PTE1P04M01_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Estabelecer um inventário para cada região hidrográfica de emissões, descargas e perdas de todas as substâncias prioritárias e outros poluentes. Neste âmbito, é necessário proceder à identificação das pressões e à descrição dos impactos da atividade humana sobre o estado das massas de água, bem como da informação obtida no âmbito do programa de monitorização previsto no artigo 54.º da Lei da Água e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) e ter ainda em consideração outros dados disponíveis.			
Fases de implementação: Implementação do inventário.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Agrícola	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		13	25
2017		13	50
2018		12	75
2019		12	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais, Industriais
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes inventariados/N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes existentes	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P04M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR e que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida. 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas não PRTR.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)		Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)		Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP	Código: PTE1P05M01_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva das Emissões Industriais (PCIP) – Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas c), a), b), p), s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 — Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: As instalações PCIP estão sujeitas ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Adotar as melhores técnicas disponíveis (MTD), tendo em consideração os documentos de referência sobre MTD (“Best Available Technologies Reference documents – BREF”); Respeitar o regime da utilização dos recursos hídricos; No caso das atividades pecuárias, garantir um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica, Microrganismos	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Substâncias Prioritárias (incluindo Substâncias Prioritárias Perigosas); Poluentes Específicos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<p><i>Redução da poluição química,</i> <i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i></p>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado		Agricultores	
Empresas Públicas		Entidades Gestoras do Setor Urbano	

Financiamento			
Privado		Industriais	
Privado		Agroindustriais	
Privado		Agropecuários	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de requisitos cumpridos das licenças ambientais / Nº de requisitos relativos à água existentes nas licenças ambientais	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Licenciamento e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias	Código: PTE1P05M02_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As atividades pecuárias estão sujeitas ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) definido no Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Garantir o licenciamento das explorações pecuárias no respeito pelas normas legalmente definidas; Garantir condições adequadas para o armazenamento dos efluentes pecuários, nomeadamente quanto à capacidade de armazenamento e impermeabilização das infraestruturas; Adequar os parques exteriores de alojamento dos animais; Manter atualizados os registos referentes à gestão de efluentes pecuários; Garantir o encaminhamento e destino adequado para os efluentes pecuários; No caso dos gestores de efluentes pecuários, submeter a aprovação e implementar o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP).			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes, Matéria Orgânica	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		0	16
2017		0	33
2018		0	50
2019		0	67
2020		0	84
2021		0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção Regional de Agricultura e Pescas	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Nº de explorações pecuárias licenciadas / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2017	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	N.º de explorações pecuárias em conformidade com as normas ambientais / N.º total de explorações pecuárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial	Código: PTE1P05M03_SUB_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º número 3 alíneas f) e j)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea r)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: A Lei da Água estabelece a proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas, salvo situações específicas, e o controlo da recarga artificial, desde que, em ambos os casos, não comprometam os objetivos ambientais das massas de água e devem estar regulados no regime de licenciamento. Neste contexto, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos: A recarga artificial das massas de água só é permitida desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água subterrâneas que são objeto da recarga; A injeção artificial em massas de águas subterrâneas só é permitida nas seguintes situações específicas, e desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais definidos para as massas de água afetadas: A injeção de água que contenha substâncias resultantes de operações de exploração e extração de hidrocarbonetos ou de atividades mineiras e injeção de água por motivos técnicos em formações geológicas de onde se extraíram hidrocarbonetos ou outras substâncias ou em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins, não devendo essas injeções conter outras substâncias além das resultantes das atividades acima mencionadas; A reinjeção de água bombeada de minas e pedreiras ou de água relacionada com a construção ou manutenção de obras de engenharia civil; A injeção natural ou de gás de petróleo liquefeito (GPL) para fins de armazenamento em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins; A injeção de gás natural ou de GPL para fins de armazenamento noutras funções geológicas quando exista uma necessidade imperiosa de segurança de abastecimento de gás e quando a injeção se destine a prevenir qualquer perigo, presente ou futuro, de deterioração da qualidade de quaisquer águas subterrâneas recipientes; A construção, obras de engenharia civil em geral e atividades semelhantes, à superfície ou subterrâneas, que entrem em contacto com águas subterrâneas, podendo, para estes fins, determinar-se que essas atividades devem ser consideradas como tendo sido autorizadas, na condição de se realizarem segundo regras gerais obrigatórias relativamente a essas atividades; Descargas de pequenas quantidades de substâncias com objetivos científicos, para caracterização, proteção ou reparação de massas de água, limitadas ao volume estritamente necessário para os fins em causa. Pretende-se com esta medida a proteção das massas de água subterrâneas bem como a salvaguarda dos objetivos ambientais das mesmas.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição química,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i></p>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €):</i> 0	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de recargas artificiais nas MA subterrâneas	0% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	Código: PTE1P06M01_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e. g. agrícolas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março, foi aprovado, em 1997, o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente. Decorridos 18 anos da aprovação do referido CBPA, importa proceder à sua revisão e atualização, sendo que este compromisso já foi assumido perante a Comissão Europeia. Neste âmbito, a inclusão no CBPA da vertente de fertilização fosfatada racional assume grande relevância.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02LECO137 Ribeira do Arquinho	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0114 Rio de Agrela	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0132 Ribeiro dos Peixes	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0134 Ribeira da Granja	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02LECO137 - Ribeira do Arquinho - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02AVE0114 - Rio de Agrela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02AVE0132 - Ribeiro dos Peixes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02AVE0134 - Ribeira da Granja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Mensal
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Respeitar as normas e as condicionantes definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)		Código: PTE1P06M02_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva Lamas – Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho; Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, m)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.16 — Medidas relativas à utilização agrícola de lamas de depuração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Devem ser adotadas boas práticas de fertilização com lamas, cumprindo as normas definidas no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, para a aplicação de lamas a solos agrícolas, nomeadamente: a) Respeitar os requisitos de qualidade para as lamas (relativamente a metais pesados, microrganismos e alguns compostos orgânicos) e para os solos (em termos de metais pesados); b) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a cursos de água; c) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); d) Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); e) Respeitar as restrições à aplicação de lamas em determinados períodos/ épocas; f) Não aplicar lamas ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; g) Respeitar as limitações à aplicação de lamas em terrenos declivosos; h) Não aplicar lamas em terras aráveis em pousio; i) Proceder ao planeamento e balanço da fertilização. j) Complementando as restrições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, pretende-se a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola das lamas de depuração, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) afetação das zonas protegidas. Até à obtenção da referida cartografia, encontra-se em vigor um conjunto de interdições que correspondem, no caso das massas de água subterrâneas, à interdição da valorização agrícola de lamas de depuração em áreas abrangidas por: a) Massas de água em estado químico "medíocre"; b) Massas de água com comportamento cársico; c) Vulnerabilidade à poluição muito alta. Relativamente às águas superficiais, a pressão associada à aplicação de lamas de depuração no solo traduz-se essencialmente pelo aumento de nutrientes nas massas de água, sendo que estes constituem elementos de qualidade do estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de água artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras). Assim, esta valorização é interdita em áreas localizadas nas bacias de drenagem das massas de água com estado ou potencial ecológico igual a "mau". Esta medida é aplicada na análise de todos os Planos de Gestão de Lamas submetidos à apreciação da APA ao abrigo da legislação em vigor.

Fases de implementação: Implementação em contínuo

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Golfe	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Golfe	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de normas respeitadas / Nº de normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais	Código: PTE1P06M03_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro; Regulamento (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho; Portaria n.º 101/2015, de 2 abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAC - Política Agrícola Comum	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: No âmbito da Política Agrícola Comum, os produtores que recebem pagamentos diretos (ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013), bem como os que recebem apoios dirigidos ao setor vitivinícola (ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013) e certos prémios anuais no âmbito do apoio ao desenvolvimento rural (ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, a) e b), e dos artigos 28.º a 31.º, 33.º e 34.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), estão sujeitos ao sistema da Condicionalidade. Este sistema consiste num conjunto de regras relativas ao ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas das terras, saúde pública, fitossanidade, saúde e bem-estar animal, que o agricultor deve cumprir. As regras da Condicionalidade contemplam os requisitos legais de gestão (RLG), decorrentes de legislação Comunitária, e as normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). Neste contexto, devem ser respeitados os RLG e as normas BCCA, nomeadamente as que promovem a proteção da água, ainda que no Regulamento da UE estejam associados a diversos domínios de atuação: - Água: RLG – art.º 4 e 5 da Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola; BCAA - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; BCAA - Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização; BCAA - Proteção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas diretas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indireta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Diretiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à atividade agrícola. - Solo e existência de carbono: BCAA - Cobertura mínima dos solos; BCAA - Gestão mínima das terras, refletindo as condições específicas do local, para limitar a erosão; BCAA - Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias; - Biodiversidade: RLG - Artigo 3.º, n.º 1, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), artigo 4.º, nºs 1, 2 e 4 da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens; RLG - Artigo 6.º, nºs 1 e 2 da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; - Paisagem - nível mínimo de manutenção: BCAA - Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socos, incluindo a proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas; - Produtos fitofarmacêuticos: Artigo 55.º (primeira e segunda frases) do Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro Acresce referir que está prevista a inclusão da Diretiva Quadro da Água e da Diretiva Quadro do Uso Sustentável dos Pesticidas como RLG da Condicionalidade.

Fases de implementação: Anualmente são definidos requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras no âmbito da condicionalidade. O Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 fevereiro Para 2015, estabeleceu as disposições a adotar em 2015.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos);	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes

Caracterização			
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos (apenas nas zonas vulneráveis)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02AVE0112 Rio Pequeno	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0112 - Rio Pequeno - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50

Programação da medida		
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais em conformidade com as regras da condicionalidade / Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais abrangidas por estas regras	70%/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)		Código: PTE1P06M04_RH2
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11º, número 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas b) e p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: A valorização agrícola de efluentes pecuários tem como objetivo a manutenção ou melhoria da fertilidade do solo, em termos de matéria orgânica e componentes minerais, de forma a promover a nutrição adequada das culturas. Contudo, para se poder constituir como uma efetiva valorização de efluentes pecuários é necessário que sejam acautelados os riscos para o homem, os animais e o ambiente. Neste enquadramento, foram definidas normas para valorização agrícola de efluentes pecuários na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Nas zonas vulneráveis, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e do Código de Boas Práticas Agrícolas. Entre outras, é necessário respeitar as seguintes exigências: Garantir os requisitos de qualidade para os efluentes pecuários (relativamente a metais pesados e microrganismos) e para os solos (em termos de metais pesados); Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a cursos de água; Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); Respeitar as restrições à aplicação de efluentes pecuários em determinados períodos/ épocas; Não aplicar efluentes pecuários ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; Respeitar as limitações à aplicação de efluentes pecuários em terrenos declivosos; Não aplicar efluentes pecuários em terras aráveis em pousio; Efetuar o registo da fertilização e proceder ao balanço da fertilização; Respeitar os requisitos definidos para a deposição temporária de estrumes. Neste contexto deve ser elaborado um Documento Orientador com as condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que devem ter em conta, entre outros aspetos, o estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O documento orientador será complementado com a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de efluentes pecuários, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) as zonas protegidas.</p>		
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial;	Metais Pesados
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial	Metais Pesados

Caracterização			
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67

Programação da medida		
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas que respeitam as normas definidas para valorização agrícola de efluentes pecuários / N.º total de explorações agrícolas que realizam valorização agrícola dos efluentes pecuários	100% em 2021	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
6 anos	N.º de PGEP recebidos na APA com indicação de destino adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos e que mereceram parecer favorável da APA/ N.º total de PGEP recebidos na APA para emissão de parecer	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
<i>Designação da medida:</i> Adotar modos de produção sustentáveis	<i>Código:</i> PTE1P06M05_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro.		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em curso <i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização		
<p>Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foram definidas a Ação 7.1 - Agricultura Biológica e a Ação 7.2 – Produção Integrada, regulamentadas pela Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro e que visam a adoção de modos de produção sustentáveis. A Ação 7.1 - Agricultura Biológica tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de "produção de agricultura convencional" para Agricultura Biológica (Operação 7.1.1) e a "manutenção dos sistemas" de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica (Operação 7.1.2). Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas. Os beneficiários da ação devem ainda cumprir o Reg. (CE) nº 834/2007, de 28 de Junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, tendo de apresentar um plano de ação aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas em modo de produção biológico que se encontram publicitadas no site da DGADR. A Ação 7.2 – Produção Integrada tem como objetivo apoiar os agricultores na adoção das práticas da Produção Integrada. Os beneficiários devem cumprir os seguintes compromissos: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas; Promover o enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes regadas e controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento. Estão ainda sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica da produção integrada (DL nº 37/2013, de 13 de março, que altera o DL nº 256/2009, de 24 de Setembro), tendo de apresentar um plano de exploração, aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas da produção integrada, que se encontram publicitadas no site da DGADR.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	<i>Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção sustentável ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos	Código: PTE1P06M06_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro; Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla várias Ações/Operações que promovem sistemas de produção extensivos/menos intensivos ou a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais: Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura; Ação 7.6 – Culturas permanentes tradicionais; Ação 7.7 – Pastoreio extensivo (em sistemas de elevado valor natural - lameiros e montados) Ação 7.8 - Recursos genéticos. A Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura, regulamentada pela Portaria nº 56/2015, de 27 de fevereiro, prevê a Operação 7.3.1 - Pagamentos Natura e a Operação 7.3.2 - Apoios zonais de carácter agroambiental. Esta Ação tem por principal objetivo a proteção da biodiversidade e aplica-se apenas a áreas da Rede Natura 2000. Os beneficiários devem respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. No caso da Operação 7.3.1 - Pagamentos natura, pretende-se compensar as restrições existentes em termos de florestação e intensificação das atividades na exploração agrícola (instalação de regadio). Esta ação permite reconhecer as restrições existentes em termos de intensificação nas áreas de Rede Natura, limitando assim o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ações 7.6 e 7.7, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro, os beneficiários também devem respeitar as regras da Condicionalidade. Para além da preservação da biodiversidade, importa realçar que os sistemas tradicionais estão frequentemente associados a baixos níveis de intensidade de produção, restringindo o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ação 7.8 - Recursos genéticos, está-se a promover a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais, que potenciam a biodiversidade e que geralmente estão associados também a baixos níveis de intensidade de produção.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Florestal	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Florestal	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção tradicional/extensiva ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado/N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
<i>Designação da medida:</i> Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.	<i>Código:</i> PTE1P06M08_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Corretiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho	
<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 11.º, número 1, 2 e 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: As nitreiras deverão ser obrigatoriamente impermeabilizadas e cobertas em toda a sua extensão e ser dotadas de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado. A cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Escorrências de efluentes pecuários e de águas pluviais contaminadas com origem em estruturas de armazenamento de estrumes.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agropecuários	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de nitreiras que cumprem os critérios de construção/reabilitação estabelecidos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)	Código: PTE1P06M10_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Decreto-lei n.º 81/2013, de 14 de junho; Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 - Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A ENEAPAI não constitui verdadeiramente um plano especial, dado que as medidas que preconiza não têm um carácter marcadamente vinculativo, e está ultrapassada pelas orientações estratégicas entretanto adotadas para o sector, pelo NREAP do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e pela legislação relativa à regularização das explorações (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro). Esta legislação imputa responsabilidades aos industriais do sector mas, na ausência de uma estreita colaboração entre estes e a Administração (sectorial e do ambiente) tem tido uma implementação escassa. Este plano deve ser elaborado com a participação das associações representativas do sector e deve tomar em linha de conta os entraves que foram colocados à implementação daquela estratégia e as especificidades de cada um dos subsectores, e incluir medidas vinculantes para o licenciamento das soluções de tratamento, incluindo o transporte, o armazenamento e o destino final.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização das partes interessadas; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (volume da atividade agropecuária, por subsector, pressão que colocam sobre as MA, identificação destas, modelização das relações causa-efeito); Elaboração do plano; Implementação das medidas.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Não	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017		8	32
2018		8	68
2019		9	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 25		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associações Industriais, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Financiamento			
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P07 - Reduzir a poluição de pesticidas proveniente da agricultura			
Designação da medida: Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais		Código: PTE1P07M01_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas – Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro/ Lei n.º 26/2013, de 11 de abril; Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de setembro; Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3 alíneas a), h) e k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, p), o), e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 — Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Utilização de produtos fitofarmacêuticos homologados a nível nacional e respeito pelas condições de utilização autorizadas (no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009)

Nos casos em que seja necessário recorrer à aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ou seja, de pesticidas de uso agrícola), é indispensável: Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional e dando preferência aos produtos que apresentem menor risco para a saúde humana e o ambiente;

Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com as condições previstas para a sua utilização: produto autorizado para a cultura e para combater a doença, praga ou infestante em causa e respeito pelas doses/concentrações, bem como pelo número de tratamentos, épocas de aplicação, precauções biológicas, toxicológicas e ambientais e outras condicionantes estabelecidas. Em particular, cumprir as indicações e condições de utilização expressas no rótulo das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos.

Uso Sustentável de Pesticidas

Com vista à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais, é necessário:

Adotar sistemas de proteção integrada (com integração dos meios de luta, recorrendo à luta química apenas quando estritamente necessário), de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2014, ou adotar a agricultura biológica para promover a baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos;

Dar prioridade a produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para a finalidade em causa, quando for necessário aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Garantir o armazenamento adequado dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais;

Não utilizar aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos, com exceção das situações especificadas na Lei e sujeitas a autorização;

Garantir que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional são sujeitos a inspeções técnicas periódicas;

Efetuar regularmente a calibração e manutenção do equipamento de aplicação;

Recorrer a aplicadores habilitados (com aproveitamento em ação de formação apropriada ou com formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins que contemple a temática da aplicação de produtos fitofarmacêuticos) para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

Efetuar o registo das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;

Preparar as caldas de forma correta e em locais adequados

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de embalagens;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Fases de implementação: Implementação em contínuo

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Pontuais e Difusas
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas

Caracterização			
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição química</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas e florestais que respeitam as normas ambientais na utilização dos produtos fitofarmacêuticos / N.º total de explorações agrícolas e florestais que utilizam produtos fitofarmacêuticos	70%/ano	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.	Código: PTE1P10M01_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d). Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Proprietários

Caracterização			
<p>Descrição: As estações de lavagem de viaturas devem ser obrigatoriamente cobertas, incluindo a zona destinada à pré-lavagem, de forma a que não se formem águas pluviais contaminadas. As águas residuais das pré-lavagens e das lavagens deverão ser encaminhadas à rede de drenagem de águas residuais urbanas, se disponível, ou a sistema de tratamento particular, adequado. Deverá ser equacionada a necessidade de instalação de sistema de pré-tratamento, em separador de hidrocarbonetos, antes do encaminhamento para tratamento completo.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Outros	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Proprietários	Câmaras Municipais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% estações de lavagem de viaturas construídas/remodeladas de acordos com os critérios de controlo da poluição	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização		
Designação da medida: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	Código: PTE1P13M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: COM/2009/0162 final 2 COM (2013) 229 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social Europeu e ao Comité das Regiões, de 29 de abril de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, a produção de espécies tradicionais, a utilização de tecnologias sustentáveis, mais amigas do ambiente ao longo do ciclo de produção e a implementação de sistemas de monitorização ambiental nas zonas de produção.			
Fases de implementação: Fases de implementação Identificar as áreas com maiores potencialidades para aquicultura versus menores impactes ambientais e compatibilização com outros usos Minimizar o risco de utilização de espécies exóticas ou transgénicas e o impacto decorrente da recolha de ovos ou larvas de espécies. Aferir da necessidade de elaborar, ou rever, os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas. Apoiar a reabilitação ou instalação de aquiculturas que permitam recuperar a produção aquícola de espécies autóctones destinados ao repovoamento de massas de água doces. Desenvolver sistemas nacionais eficazes de alerta e reporte de doenças, bancos de dados, mecanismos de recolha e análise de informações das doenças dos animais aquáticos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	85	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações que assegurem um desenvolvimento sustentável da aquicultura	5 ações em 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
5 anos	N.º de explorações aquícolas licenciadas com exploração sustentável/N.º de explorações aquícolas licenciadas	70% em 2021	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas		
Designação da medida: Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	Código: PTE1P14M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidades Gestoras do Setor Urbano
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, determina, no nº 2 do artigo 59º, que o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, determina, no nº 4 do artigo 48º, que, “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. O Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, prevê, na sua Secção III, que as águas residuais industriais, sempre que possam ser misturadas, com vantagens técnicas e económicas, com as águas residuais domésticas, devem obedecer às regras previstas no artigo 196º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector agroalimentar e pecuário e no artigo 197º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector industrial, florestal e mineiro. Na obrigatoriedade de ligação à rede pública, se o serviço estiver disponível, a rejeição do efluente industrial não pode colocar em causa o sistema público, tendo que para tal garantir o cumprimento do regulamento de descarga exigido pela entidade gestora, o que poderá implicar a necessidade de realizar um pré-tratamento. Este regulamento tem como principais objetivos definir as condições e as regras de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem municipal, assegurando a minimização dos efeitos negativos das descargas de águas residuais industriais na qualidade dos efluentes, na ecologia dos meios recetores, no destino final das lamas produzidas, bem como na durabilidade dos sistemas de drenagem, nas condições de exploração das estações de tratamento e, ainda, na saúde do pessoal que opera e mantém os sistemas de drenagem, as estações de tratamento e as estações elevatórias. Apesar do número crescente de entidades gestoras que aprovaram nos últimos anos regulamentos de descarga, o que veio trazer francas melhorias ao nível do controlo da descarga de efluentes industriais nos sistemas urbanos e à rejeição, após tratamento adequado, daqueles efluentes, existem ainda algumas entidades gestoras que necessitam de elaborar e aprovar este tipo de regulamento.</p>		
<p>Fases de implementação: Aplicação da Secção III (artigo 195º até ao artigo 197º) do Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto Recomendação da ERSAR da obrigatoriedade de todas as entidades gestoras terem um regulamento de descarga Elaboração e implementação do regulamento de descarga por parte das entidades gestoras de forma a respeitar o cumprimento dos VLE dos TURH das ETAR urbanas.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Urbano	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		0	30
2017		0	65
2018		0	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de EG com regulamento de descarga / N.º total de EG	100% em 2018	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio		Código: PTE2P01M01_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro; aguarda-se a publicação da Portaria que regulamenta a Ação 3.4 do PDR 2020.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização. Os apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020, estão integrados na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, que foi regulamentada na Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração agrícola, visando nomeadamente a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção, e a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega tendo em vista as suas condições de segurança. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos a sistemas de rega, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros florestais e sistemas de rega. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; Os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega terão que demonstrar numa avaliação ex ante que oferecem uma poupança de água potencial mínima de 5% de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes; Os investimentos a aprovar pela Autoridade de Gestão terão de demonstrar a poupança potencial de água com base em estudo prévio elaborado por Entidade Competente ou em informação fornecida pela Autoridade Nacional do Regadio. A situação de referência será determinada, quando possível, a partir do consumo anual médio ou, em alternativa, estimada a partir da área beneficiada e dos consumos médios por cultura estabelecidos em tabelas regionalizadas, a divulgar pela Autoridade Nacional do Regadio. Serão aplicados critérios de seleção que privilegiarão as candidaturas que apresentam maiores níveis de poupança potencial de água; Se os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes afetarem as massas de água subterrâneas ou superficiais cujo estado foi identificado como inferior a bom em termos de quantidade, o beneficiário compromete-se com uma redução efetiva do consumo de água de pelo menos 50 % da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados; O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidências Ambientais ou Avaliação de Impactes Ambientais, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidências Ambientais e/ou Avaliação de Impactes Ambientais; No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Art.º 46 do Reg. 1305/2013. Promover práticas de rega eficiente nas explorações agrícolas, reconhecendo os regantes de classe A e B. No âmbito da Medida - Agricultura e recursos naturais, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foi definida a Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água, nos termos da Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. A Ação visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante. Entre outros compromissos de base/condições de acesso, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Definir e respeitar um plano de rega a integrar num Caderno de Campo; Para além do plano de rega, é igualmente necessário definir e respeitar um plano de fertilização, a integrar no Caderno de Campo; Realização de inspeções periódicas ao equipamento de rega e implementação das respetivas recomendações; Deter equipamentos de medição (contadores), que permitam medir o consumo efetivo de água na superfície regada da exploração; Estabelece-se ainda uma meta de redução, sendo necessário monitorizar a quantidade de água consumida na área regada da exploração, que permita evidenciar uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega, face à situação de referência. A situação de referência será estabelecida pela Autoridade Nacional do Regadio. O cumprimento dos requisitos de base está associado aos regantes de classe B. Os regantes de classe A, para além das condições de base, têm que utilizar sondas ou outros equipamentos adequados para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo e/ou do potencial hídrico foliar. Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente nas infraestruturas coletivas (no âmbito do PDR 2020) No âmbito da Medida 3 - Valorização da produção agrícola/ Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foram definidas a Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente e a Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes. A Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente tem, nomeadamente, como objetivos: Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas; Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente. Os projetos a aprovar deverão garantir a

Caracterização

sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infraestruturas de caráter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem e promovendo a minimização dos impactos, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e a utilização de práticas agrícolas mais sustentáveis. A operação disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projetos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para outros projetos de desenvolvimento do regadio eficiente, desde que demonstrem interesse relevante. A aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): - Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; - O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; - No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental e/ou Avaliação de Impacto Ambiental; - No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; - A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; - Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Artigo 46 do 1305/2013. A Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes tem como objetivos: Promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de: Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água); Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas; Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Melhoria da segurança das infraestruturas; É constituída pelas seguintes intervenções: Intervenções Prioritárias, ou seja, aquelas que, pela sua dimensão e impacto territorial, social e económica nas zonas de influência, justificam ser identificadas e quantificadas à partida, com orçamentação indicativa própria. Os projetos prioritários a beneficiar no âmbito desta operação serão devidamente identificados na "Estratégia para o Regadio 2014-2020", a homologar pela tutela, sob proposta da Autoridade Nacional do Regadio. Tratar-se-á de intervenções sobre regadios históricos, que exibem insuficiências diversas ao nível das perdas de água e baixa eficiência energética e sobretudo das dificuldades técnicas de gestão da água. Estas intervenções em áreas de regadios existentes permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos e ainda a plena integração destas áreas nas respetivas associações de beneficiários já instalados; Outras Intervenções em Regadio, propostas por pessoas coletivas ou organismos da administração pública central ou local que, de acordo com as prioridades de intervenção definidas pela Autoridade Nacional do Regadio, visem prosseguir projetos de reabilitação e modernização de: (i) aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos II e III; (ii) regadios coletivos de interesse local (Grupo IV); Intervenções de reforço da segurança de barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários. A implementação destas intervenções permitirá, não só adequar convenientemente as barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, como reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência. A própria elaboração do Plano de Emergência Interno e a implementação do sistema de observação, fornecerão elementos fundamentais para o rigoroso conhecimento das condições de exploração e de segurança da barragem, sobretudo na perspetiva da prevenção de acidentes. Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais racionais e a introdução de novas tecnologias. A modernização dos aproveitamentos mais antigos terá impacto na produtividade e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo economias de água e de energia, pelo que o investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, em: Introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas; Modernização e automatização dos equipamentos já instalados; Reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água; Promoção e instalação de novas tecnologias, nomeadamente na gestão da água e do regadio, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância e sistemas de informação geográfica e monitorização da qualidade da água. A aprovação de projetos de investimento nesta ação terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do Regulamento (UE) 1305/2014.

Caracterização			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	20
2017	0	40

Programação da medida		
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica / N.º total de investimentos na exploração agrícola que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Incentivar uma gestão mais eficiente da água	Código: PTE2P01M02_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Uma nova atitude na gestão e na prática do uso de água é melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água com ganhos ambientais e económicos para o País. Maior eficiência no uso da água em Portugal será promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca. A implementação do PNUEA passa por um programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. Esta medida encontra-se relacionada com a medida “Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente (no âmbito do PDR 2020)” através da Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água (Portaria nº 50/2015) visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.</p>		
<p>Fases de implementação: Definição de um programa contendo orientações para a definição de estratégias regionais e sectoriais de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água com definição de níveis de eficiência que maximizem o custo-benefício da utilização da água Informar sobre medidas relacionadas com a política de preços da água e outros instrumentos económicos de mercado que fomentem o uso eficiente e sustentável da água Realização de estudos sobre os benefícios económicos, ambientais e sociais decorrentes da utilização de novas fontes de água, nomeadamente oportunidades regionais de reutilização de água, com claro benefício económico Promover campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura através de: Formação e divulgação de práticas de métodos de rega mais adequadas aos diferentes tipos de clima, solos e culturas, assim como as dotações de água necessárias às diversas culturas Realização de workshops e ações de formação a incentivar produções agrícolas adaptadas e técnicas de rega economizadoras de água, ensinando como se podem reduzir as perdas de água nos sistemas de rega e em que circunstâncias podem e devem ser usadas águas residuais tratadas na rega Promover campanhas de sensibilização sobre o uso de equipamentos domésticos com vista à economia do consumo, à eliminação de fugas nas redes de abastecimento, à reutilização de águas tratadas na rega de jardins e parques.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água	Reduzidos incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água; Reduzido nível de formação e divulgação das práticas para o uso eficiente da água no sector agrícola; pressões quantitativas.
Agrícola	18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Baixo investimento na reabilitação das infraestruturas de produção e distribuição de água; Ausência de programas de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento; Dificuldade em inspecionar algumas infraestruturas (condutas enterradas), dificultando a tomada de decisão sobre quando, onde, quanto e como intervir nas condutas; A avaliação de perdas de água em sistemas de abastecimento necessita de ações complexas e bem coordenadas, bem como de investimentos por vezes bastante significativos.
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais</i>	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agricultores, Agropecuários, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Industriais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Programa de Incentivos definido	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de ações de sensibilização efetuadas / N.º total de ações de sensibilização previstas no Programa	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais	Código: PTE2P01M13_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1.º alíneas a), b), c) e), f); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2, artigo 1.º, alíneas a), b), c), e).	
Norma constante da DQA: Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), subalíneas i), ii) e iii); alínea c); Artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º, n.º 1, alínea o), artigo 30.º, n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, ponto 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

Caracterização			
Descrição: Pretende-se promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais para a rega e lavagem de ruas em meio urbano e, eventualmente, para outros usos, preferencialmente em zonas de escassez, através do desenvolvimento de estudos-piloto.			
Fases de implementação: Estudo-Piloto para a reutilização das águas residuais urbanas: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas residuais urbanas tendo em conta: a localização e o grau de tratamento das ETAR, os volumes de água disponíveis, o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Eventuais propostas das alterações a efetuar da(s) ETAR(s) no sentido de obter um efluente com a qualidade exigida para os vários usos identificados; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas residuais tratadas desde a ETAR até aos locais onde serão reutilizadas. Estudo-Piloto para a reutilização das águas pluviais: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas pluviais tendo em conta os volumes de água disponíveis e o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Identificação da necessidade de proceder a um tratamento prévio das águas pluviais antes da sua reutilização; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas pluviais até aos locais onde serão reutilizadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água		Baixo grau de reutilização das águas residuais urbanas e águas pluviais
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais, Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	14	16
2017	14	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	13	84
2021	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de Estudos Piloto realizados para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e/ou águas pluviais	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público		Código: PTE2P03M01_SUB_RH2
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 226A/2007 de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com o objetivo de proteger a qualidade da água dessas captações, e abrange três zonas de proteção – zona de proteção imediata, zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada. O diploma estabelece igualmente para cada zona de proteção as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública. Com a presente medida pretende-se harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	20
2018	0	40
2019	0	60
2020	0	80
2021	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Metodologia harmonizada sobre as condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público e sua aplicação	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Proteção das captações de água superficial	Código: PTE2P03M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio; Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.9 — Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as atuações e utilizações suscetíveis de perturbar os objetivos específicos em termos de quantidade e de qualidade das massas de água nos perímetros de proteção e zonas adjacentes às captações, zonas de infiltração máxima e zonas vulneráveis	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reduzir o nível de tratamento necessário nas origens de água para abastecimento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12,5	25

Programação da medida		
2017	12,5	50
2018	12,5	75
2019	12,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidades Gestoras do Setor Urbano	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de captações superficiais com perímetros de proteção / N.º total de captações superficiais	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento			
Designação da medida: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos		Código: PTE2P04M01_SUB_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007. de 31 de maio; Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Para avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro, torna-se necessário efetuar o balanço entre as extrações de água subterrânea que a massa de água está sujeita e os recursos hídricos subterrâneos disponíveis. No respeitante às extrações de água subterrânea, independentemente do uso a que se destinam, constituem a informação de base primordial na avaliação do estado quantitativo, devendo esta informação resultar dos dados do regime de licenciamento. O Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio requer que as captações de águas subterrâneas com equipamento de extração superior a 5 cv tenham um título de utilização do domínio hídrico e, para as restantes captações, torna-se apenas necessária uma comunicação prévia. Contudo, a Administração deve conhecer todos volumes de água extraídos da massa de água, uma vez que podem ter impacto na disponibilidade hídrica subterrânea, sendo o licenciamento o procedimento de eleição para se obter essa informação. Pretende-se com a presente medida melhorar a regulação dos títulos de utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando-se fundamental que novas captações de águas subterrâneas sejam todas objeto de autorização, mesmo as captações com equipamento de extração inferior a 5 cv, com o intuito de um melhor conhecimento da água captada, conducente a uma avaliação do estado quantitativo mais realista e a uma gestão mais adequada dos recursos hídricos subterrâneos.</p>		
<p>Fases de implementação: Sempre que haja comunicação, o requerente só deve iniciar os trabalhos após emissão do parecer pela administração, que deve avaliar se existem impactes significativos.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim
PTA0x2RH2_ZV2006 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO AVE	Sim	Não	
PTA0x3RH2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO LEÇA	Sim	Não	
PTA0x4RH2_ZV2006 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DO BAIXO CÁVADO/AVE	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA0x4RH2_ZV2006 - MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DO BAIXO CÁVADO/AVE - Medíocre	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67

Programação da medida		
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de captações novas com TURH/N.º total de captações novas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Validar o valor de recarga das massas de água	Código: PTE2P05M01_SUB_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro estabelece o procedimento de avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas com o objetivo de assegurar o bem estado das mesmas. Assim, de acordo com o disposto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento de avaliação periódica do estado quantitativo das massas de água subterrâneas deve envolver a avaliação da recarga nas massas de água subterrâneas e a avaliação das extrações nas massas de água subterrâneas. O procedimento para avaliação da recarga tem sido obtido de forma não sistemática, através de trabalhos de investigação científica, nomeadamente de teses de mestrado e doutoramento, e não com uma metodologia harmonizada a nível nacional considerando os diferentes meios hidrogeológicos. Neste contexto, urge validar o valor de recarga para as massas de água subterrâneas, no sentido de melhorar o conhecimento dessas massas de água, aferir o índice de escassez e possibilitar uma avaliação do estado quantitativo mais correta e realista, no próximo ciclo de planeamento.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes duas etapas: - Estabelecimento de uma metodologia considerando os três meios hidrogeológicos; - Validação do valor de recarga das massas de água.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Não	
PTA0x2RH2_ZV2006 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO AVE	Sim	Não	
PTA0x3RH2 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO LEÇA	Sim	Não	
PTA0x4RH2_ZV2006 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DO BAIXO CÁVADO/AVE	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA0x4RH2_ZV2006 - MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DO BAIXO CÁVADO/AVE - Mediocre	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	20
2017	2	40
2018	5	60
2019	4	80
2020	4	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de MA com valor de recarga validado / N.º de MA em estudo	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional	Código: PTE2P05M02_SUB_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Com o intuito de garantir o bom estado das massas de água subterrânea, tanto do ponto de vista químico como quantitativo, importa proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. Pretende-se assim, proteger o recurso água, no sentido de salvaguarda dos usos atuais e futuros. Torna-se assim premente a definição de uma metodologia a nível nacional que compreenda as seguintes fases: - Delimitação das zonas de infiltração máxima; - Estabelecimento de condicionantes ao uso do solo; - Regulamentação envolvendo as duas fases anteriores. A etapa seguinte consiste na implementação no terreno das zonas de máxima infiltração em cada massa de água, tendo por base a metodologia gizada a nível nacional e regulamentada. Com a presente medida pretende-se definir uma metodologia a nível nacional para delimitação das zonas de máxima infiltração e condicionantes ao uso do solo, bem como a aplicação no terreno destas zonas de proteção da recarga das massas de água.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes etapas: - Estabelecimento de uma metodologia; - Regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes; - Implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de zonas de máxima infiltração delimitadas/N.º total de zonas de máxima infiltração a delimitar	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais		Código: PTE3P02M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 58/2015, de 2 de março	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla Ações/Operações que promovem a manutenção e recuperação de galerias ripícolas (Ação 7.10 Silvoambientais/ Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas) e a instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras (integrado na Ação 7.11 - Investimentos não produtivos). Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas: A Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, regulamentada pela Portaria nº58/2015, de 2 de março, incide nas áreas florestais e agroflorestais, localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, com o objetivo de responder à necessidade de manter e promover a biodiversidade. A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 25 metros. Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Manter as áreas das galerias ripícolas sob compromisso em bom estado de conservação, nomeadamente através da promoção de uma correta condução do sob coberto da galeria ripícola, impedindo a evolução dos silvados, e da eliminação das espécies invasoras lenhosas, promovendo a sua erradicação; Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água O apoio no âmbito desta operação é concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal, aos detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações. No caso das florestas pertencente ao Estado, o apoio só pode ser concebido se a entidade que gere essas florestas for um organismo privado ou um município. Instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras: No que respeita às galerias ripícolas, e no âmbito da Ação 7.11 - Investimentos não produtivos (cuja Portaria regulamentar ainda não foi publicada), deve ser apresentado um Plano de Intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas, aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF. A ELA é a estrutura de natureza técnica com o objetivo de promover a dinamização e o aconselhamento técnico das populações alvo do respetivo apoio, constituída por representantes das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), que a presidem e a representam em todos os atos, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de organizações locais representativas de produtores agrícolas e florestais e de organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo a estabelecer, devendo a exploração estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF. O apoio é concedido a pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas. No caso da erradicação de espécies invasoras lenhosas, e também no âmbito da Ação 7.11, a área mínima a ser alvo de intervenção é de 1 hectare na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Monteseinho-Nogueira ou Douro Internacional. Podem ser beneficiários pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Pressões Hidromorfológicas; Pressões Difusas
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de galerias ripícolas recuperadas / N.º total de galerias ripícolas a recuperar	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano de remoção de infraestruturas transversais	Código: PTE3P02M26_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Existem infraestruturas transversais que deixaram de ter associados os usos que as justificavam, dado existirem alternativas que constituem uma melhor opção ambiental para a prossecução dos objetivos ou pelo seu estado de conservação e de segurança, que justificam a sua remoção permitindo repor a conectividade fluvial. A remoção de uma infra-estrutura transversal consiste na remoção completa ou parcial da estrutura principal existente e das suas estruturas acessórias, permitindo repor a conectividade fluvial, deixando de constituir um obstáculo à livre circulação da água e das espécies. A remoção total ou parcial de uma barragem, ou de qualquer das suas estruturas associadas, deve basear-se em práticas seguras e ser executada, sem o aumento do risco de rutura das estruturas remanescentes e associadas e não causando impactes adversos nas áreas situadas a jusante da barragem. As operações de remoção não podem ainda resultar em bloqueio ou redução do escoamento natural de cheias. Os aspetos ambientais, bem como a exequibilidade técnica ou os custos destas remoções têm de ser considerados e em certos casos podem ser determinantes. Assim, estas operações devem ser suportadas numa consulta às partes interessadas e serem suportadas numa avaliação prévia que contemple a viabilidade técnica e económica da remoção, um projeto de execução e a identificação das medidas a adotar que garanta a salvaguarda dos aspetos ambientais e segurança de pessoas e bens. Com o objetivo de promover a conectividade fluvial foi já identificado um conjunto de 8 infraestruturas hidráulicas transversais que numa primeira análise evidenciaram uma menor relevância socioeconómica, e que integrarão uma proposta para um plano de curto prazo para a sua remoção. Este primeiro passo está integrado numa estratégia global de reposição do continuum fluvial com o objetivo de estudar e identificar outras infraestruturas a integrar no âmbito desta estratégia, seguido da elaboração de um plano de remoção para as infraestruturas hidráulicas que venham a ser identificadas.</p>		
<p>Fases de implementação: Levantamento das infraestruturas transversais, respetivos usos e importância social. Definição do conjunto de infraestruturas a remover, por evidenciarem evidenciaram uma menor relevância socioeconómica ou estado avançado de degradação. Avaliação da viabilidade técnica e económica de remoção. Elaboração de um documento guia para elaborar os projetos de remoção e respetiva avaliação ambiental.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Urbano	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas,</i> <i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i></p>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		15	50
2017		15	50
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Energia e Geologia, Águas de Portugal, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Financiamento				
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração do plano	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos	Código: PTE3P02M34_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.12 - Garantia de que as condições hidromorfológicas permitirão alcançar o estado ecológico bom das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A modificação do regime hidrológico é uma das mais importantes alterações antropogénicas no ambiente, com impactos importantes ao nível dos ecossistemas e das comunidades bióticas. Estas alterações foram significativamente agravadas no momento da liberalização do sector da produção de energia elétrica no nosso país, que teve como consequência que a gestão dos aproveitamentos hidroelétricos instalados nos nossos principais rios e dos respetivos caudais circulantes ficou sujeita às regras daquele mercado desconsiderando em larga medida as necessidades dos ecossistemas e das espécies que dependem da água e os interesses dos seus demais utilizadores, com destaque para a agricultura. Constata-se que existem em muitas linhas de água obstáculos cuja utilidade é praticamente nula mas que contribuem para compartimentar os cursos de água e que impedem as migrações das espécies piscícolas. Por outro lado, a vegetação ripária desempenha uma função importante no ciclo de vida de muitas espécies, impondo-se por isso a sua renaturalização sempre que ocorreu a sua degradação e tal seja viável. Os PGRH já preveem um conjunto de medidas tendentes à resolução destes problemas, mas a adoção de um PE permite a análise mais especializada, melhor coordenada com os outros organismos competentes (ICNF) e com os operadores (do sector elétrico, associações de regantes, de serviços urbanos de água, de empreendimentos multiusos) e a otimização dos recursos. Por outro lado, a APA tem previstas diversas atividades relacionadas, a mais importante das quais a elaboração de um Guia Metodológico de Definição de Regimes de Caudais Ecológicos adaptado às diferentes regiões, cujo desenvolvimento deve acompanhar a elaboração deste Plano.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (estado das MA, regimes de caudais, condições dos contratos e licenças, caracterização do quadro legal e identificação de lacunas) e identificação das espécies e dos obstáculos; Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas (renegociação de licenças e contratos de concessão, negociação de acordos luso-espanhóis, se for o caso).</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos; 5. Alterações da dinâmica sedimentar	A modificação do regime hidrológico devido a alterações antropogénicas no ambiente.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017		12	35
2018		12,5	65
2019		13	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 37,5	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas			
Designação da medida: Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos		Código: PTE4P02M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.			
Fases de implementação: Garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou criar, que os planos de gestão e exploração incluem ações que asseguraram a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Condicionar a realização de provas desportivas ao estado da massa de água. Fiscalizar as ações proibidas que visam a proteção e conservação do património aquícola. Implementar períodos de defeso.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas no estado das massas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	100	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade	100	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir que as ações para assegurarem a proteção, e a manutenção do bom estado das massas de água são incluídas nos planos de gestão e exploração das ZPP e ZPL	100% de garantia até 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening"	Código: PTE5P01M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 — A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”. Os pagamentos por práticas benéficas para o clima e o ambiente foram regulamentados pela Portaria nº57/2015, contemplando as seguintes vertentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Manutenção dos prados e pastagens permanentes – Superfície de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto) 			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos	
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Não aplicável</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de práticas adotadas nas explorações agrícolas no âmbito do greening /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
<i>Designação da medida:</i> Promover a silvicultura sustentável		<i>Código:</i> PTE5P01M02_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: No âmbito da Ação 8.1 - Silvicultura sustentável, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Operação 8.1.1 visa promover a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, água, ar e biodiversidade). Neste contexto, engloba os seguintes apoios: Apoio à instalação de florestas em terras agrícolas; Apoio à instalação de florestas em terras não agrícolas. Apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para Zonas de intervenção florestal (ZIF) e para áreas agrupadas. As ZIF correspondem a uma área territorial contínua e delimitada constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro. A Operação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais tem como propósito promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação. Contempla o apoio à instalação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais, bem como o apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para ZIF e para áreas agrupadas. Os sistemas agroflorestais elegíveis são os seguintes: Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como *Quercus suber*, *Quercus rotundifolia*, *Quercus faginea*, *Quercus pyrenaica*, *Quercus robur* ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril. Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente; Pomares de nogueira ou de castanheiro para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola; Instalação de elementos que promovam a integração de áreas agrícolas e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade. A Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, contempla as intervenções com o objetivo de evitar os danos (causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos). Esta Operação contempla: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas; Intervenções com escala territorial relevante - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas. A Operação 8.1.4 tem como propósitos o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos ou por acontecimentos catastróficos através da: reabilitação e florestação ao nível da exploração florestal e agroflorestal; controlo da erosão, prevenção da contaminação/assoreamento das linhas de água e diminuição das perdas de biodiversidade ao nível das intervenções de escala territorial relevante. A Operação 8.1.5 é relativa à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contemplando: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas; Intervenções com escala territorial relevante - Reabilitação de povoamentos identificados pela entidade competente como estando em más condições vegetativas potenciando riscos. A Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das Florestas contempla a beneficiação da floresta já existente (adensamentos, regeneração natural, entre outras).

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Florestal	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Erosão
Florestal	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Habitats
Florestal	14. Inundações	Erosão

Impacte da medida

Tipo de redução	Não aplicável
Viabilidade tecnológica	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Silvicultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Privado	15	Silvicultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de apoios à instalação de florestas/N.º de explorações silvícolas instaladas	70% / ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas			
Designação da medida: Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH)		Código: PTE5P02M02_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: A estratégia de combate às alterações climáticas e aos seus impactes, definida nos quadros da política internacional (sob égide das Nações Unidas), europeia e nacional considera duas linhas fundamentais de orientação: A mitigação das alterações climáticas, recorrendo ao controlo das emissões de GEE e à implementação de medidas de diminuição das mesmas; A adaptação aos impactes das alterações climáticas, cujas estratégias preveem o recurso a medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais e procuram aumentar a resiliência destes sistemas relativamente aos impactes que forem inevitáveis. A conceção da Estratégia Europeia resultou de um processo iniciado em 2007 quando foi lançada uma consulta no âmbito do Livro Verde intitulado “Adaptação às alterações climáticas na Europa” que por sua vez deu origem ao Livro Branco “Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu” (COM(2009)147). Neste seguimento, e como parte integrante das ações incluídas no Livro Branco, foi adotado em dezembro de 2009 o “Documento Guia sobre a Adaptação às Alterações Climáticas na Gestão da Água”, constituído por 26 linhas de orientação, de forma a assegurar que a realização dos PGRH tenha em consideração os impactes das alterações climáticas num conjunto setorial interligado com a gestão dos recursos hídricos. Destaca-se também o documento “River Basin Management in a Changing Climate”, que enumera 11 princípios para a gestão da adaptação dos recursos hídricos às alterações climáticas: Avaliação das pressões climáticas diretas e indiretas; Detecção de sinais de alterações climáticas; Monitorização de alterações em locais de referência; Definição de objetivos; Previsão do abastecimento e da procura de água, ao nível económico; Verificação da eficácia das medidas; Favorecimento de medidas de adaptação robustas; Maximização dos benefícios intersectoriais e minimização dos efeitos negativos setoriais; Aplicação do artigo 4.º da DQA; Gestão do risco de inundações; Gestão das secas e escassez de água. Relativamente às medidas de adaptação às alterações climáticas, o Grupo de Trabalho da Estratégia Comum de Implementação da DQA recomendou que no primeiro ciclo de planeamento a ação se centrasse na validação climática (“climate-proofing”) do processo de planeamento ou seja, na verificação das medidas propostas independentemente de alterações do clima, relevando para os próximos ciclos de planeamento a integração plena das alterações climáticas na avaliação da evolução do estado das massas de água e dos riscos de cheias e secas e na definição dos programas de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos. Em 2009 a Comissão para as Alterações Climáticas (CAC) concluiu a elaboração da ENAAC, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, encontrando-se estruturada em torno de quatro objetivos principais: Informação e conhecimento (necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida); Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta (identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação); Participação, sensibilização e divulgação (imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas, transmitir a necessidade de ação e suscitar a participação desses agentes na definição e aplicação da estratégia); Cooperação internacional (incluindo o acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais). A ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando assim medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, com a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial. Como resposta à ENAAC, foi desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactes decorrentes do aumento da concentração dos GEE, inclui ações em torno de 3 grandes eixos: Redução da exposição dos sistemas e atividades aos fenómenos climáticos (ações que procuram reduzir as pressões sobre o meio hídrico, nomeadamente a procura de água e as descargas de contaminantes, de modo a reduzir o stress de origem não climática; ações que visam reduzir o risco de situações adversas, nomeadamente de cheias e de seca); Aumento da robustez e da resiliência dos sistemas expostos aos fenómenos climáticos (ações que visam melhorar a capacidade instalada em lidar com os novos padrões de variabilidade climática, recorrendo por exemplo à expansão dos sistemas de monitorização, previsão e alerta); Aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactes das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação, voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação).

Fases de implementação: Articulação das várias políticas setoriais abrangidas pela ENAAC; Monitorização da implementação das ações constantes da ENAAC-RH.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 14 - Inundações	Incertezas associadas aos possíveis impactes das alterações climáticas nos recursos hídricos (modificações nas disponibilidades e necessidades de água, situações hidrológicas extremas, modificações na qualidade da água, entre outros). Possibilidade de ocorrência de variações nos pressupostos das análises probabilísticas, que podem

Caracterização			
		influenciar, a médio longo prazo, o risco, bem como a segurança de pessoas e bens.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	16
2017	5	33
2018	5	50
2019	5	67
2020	5	84
2021	5	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Grau de acompanhamento da ENAAC-RH (número de ações implementadas / número de ações previstas) ×100	50% em 2021 75% em 2027	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)		
<i>Designação da medida:</i> Promover a conservação do solo	<i>Código:</i> PTE5P04M01_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Promover práticas benéficas para a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020) No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foi definida a Ação 7.4 - Conservação do Solo, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. Esta Ação visa a adoção de práticas benéficas para a conservação do solo, com efeitos positivos ao nível da redução de fenómenos de erosão, melhoria da estrutura do solo, aumento do teor em matéria orgânica do solo e da mitigação das alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo. A Ação destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio (Operação 7.4.1), ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes (Operação 7.4.2). Os beneficiários devem: Adotar práticas de mobilização do solo, manutenção da cobertura vegetal ou outras que promovam a conservação do solo; Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio. A conservação do solo tem grande relevância para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que concorre para a retenção natural de água no solo e combate à erosão e, deste modo, para a prevenção da contaminação, para uma maior disponibilidade de água para as culturas e para a prevenção de alterações hidromorfológicas. Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a fertilidade e a estrutura do solo (no âmbito do PDR 2020) O apoio, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, visando a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo. Esta Operação contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos aos melhoramentos fundiários, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos. Os melhoramentos fundiários incluem a melhoria de práticas com impacto na fertilidade e na estrutura do solo, como a instalação de pastagens permanentes, a aplicação de uma fertilização de fundo equilibrada, calagens em solos ácidos e a instalação de plantações segundo as curvas de nível. Em termos de máquinas e equipamentos, constitui um exemplo a aquisição de máquinas de sementeira direta.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Inundações	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Agrícola	14. Inundações	Inundações	
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		0	20
2017		0	40
2018		0	60
2019		0	80
2020		0	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Financiamento			
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a conservação do solo / N.º total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência	Código: PTE5P05M01_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Diretiva 2012/18/EU; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 julho	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 - O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Para dar o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto são efetuadas fiscalizações às principais fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de fontes potenciais de risco de poluição acidental inventariados/ N.º fontes potenciais de risco de poluição acidental existentes	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
6 anos	N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência avaliados / N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência elaborados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental que podem provocar contaminação de águas balneares	Código: PTE5P05M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 5 - Gestão de riscos	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e pela Portaria n.º 123/20015, de 5 de maio.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, ponto 3, alínea v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacto de casos de poluição accidental	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementar sistemas de alerta contra casos de poluição acidental de massas de água em zonas balneares, em articulação com a Câmaras Municipais, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares, envolvendo a APA, Autoridade Marítima, SEPNA, regiões de turismo e Câmaras Municipais.			
Fases de implementação: Dar prioridade às situações que apresentem maiores pressões e maior risco de acidentes de poluição.			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Outros	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Acidentes de poluição	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	16	20

Programação da medida		
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / N.º total de massas de água em zonas balneares	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Plano para as substâncias prioritárias e unidades PCIP e Seveso		Código: PTE5P05M03_RH2
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º , número 3, alíneas k) e l); Anexo VI - Parte A, alíneas iv) e xi)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alíneas a), b), c), e) e v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14, 34.15 e 34.18	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Pretende-se a redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e cessação das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas e prevenção de acidentes graves. Este plano específico deve visar a implementação dos programas específicos de redução das emissões e perdas destas substâncias, estendendo as soluções já adotadas para algumas substâncias pela Portaria n.º 50/2005 a outras para as quais se considere justificado face à sua presença nas MA e sua identificação nas pressões. Estes programas específicos devem ser objeto de contratualização com as associações representativas dos sectores industriais, no quadro da mudança de modelo de relacionamento entre a Administração e os administrados que é preconizada no Plano.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (levantamento das unidades PCIP e Seveso, níveis de emissões, descargas e perdas, situações de risco avaliadas); Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação Industrial Portuguesa, PAC - Política Agrícola Comum, Associação Empresarial de Portugal
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira			
<i>Designação da medida:</i> Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira		<i>Código:</i> PTE5P06M01_SUP_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> ENGIZC - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada a Zona Costeira	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: Promover a elaboração de plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira, definindo uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do défice sedimentar na orla costeira.

Esta medida visa obter conhecimento tendo em vista habilitar alternativas para:

- Otimizar a Política de Adaptação Costeira através da diversidade de soluções;
- Minimizar riscos das populações costeiras e de perda de território;
- Diversificar fontes de sedimentos e permitir escalas de comparação de custos entre processos baseados em sedimentos oriundos de praias submarinas ou com origem nas bacias hidrográficas;
- Comparar impactos entre utilização de recursos predominantemente finitos (sedimentos em praias submersas fora das zonas de fecho) versus mais sustentáveis (maior capacidade de renovação das bacias);
- Minimizar impactos sobre espécies com valor económico e habitats diretamente afetados, pois envolve implementar ações mais próximas da solução natural (de menores dimensões e continuada no tempo) em comparação com soluções como são “shots” de sedimentos ou obras pesadas de proteção de grande magnitude e concentradas no tempo;
- Incrementar benefícios no regime hídrico na própria bacia (navegação e eutrofização);
- Maior controlo sobre usos do solo em zonas de cheia, já que as cheias cíclicas são essenciais para repor a dinâmica de sedimentos.

Fases de implementação: Caracterizar e avaliar a capacidade potencial de sedimentos com interesse para a deriva costeira, com base nas bacias hidrográficas, que importem para colmatar o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira a custos vantajosos, explorando soluções naturais, artificiais ou mistas e aferindo impactos, custo-benefício e custo-eficácia das soluções;

Avaliar, técnica e economicamente, o restabelecimento do ciclo sedimentar com potencial interesse para a orla costeira, com vista a atingir-se uma gestão integrada e racional dos sedimentos, sejam eles oriundos das bacias hidrográficas, seja do desassoreamento de canais de navegação, seja de manchas de empréstimo na plataforma continental.

1ª Fase - Caracterização e Estudos

- Avaliação da capacidade existente e potencial de produção de sedimentos (por exemplo granitos e quartzitos) do ponto de vista geomorfológico com viabilidade para colmatar (total ou parcialmente) o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira (só para o Douro);
- Caracterização dos caudais de arrasto com interesse para a deriva costeira e correlações com caudais de referência (rede naturalizada), atuais e históricos;
- Caracterizar a rede hídrica instalada com potencial interesse para a adução de sedimentos à costa (secções atuais, históricas e teóricas), designadamente os estrangulamentos existentes com influência no transporte sedimentar (sejam artificiais, como são barragens e albufeiras ou naturais, como são planícies aluvionares e estuários)
- Tipificar soluções possíveis para a reposição do transporte sedimentar em função dos estrangulamentos identificados (correção de infraestruturas, correção na gestão de caudais ou baseado em soluções mais ou menos artificializadas como sejam “bypass” ou transporte fluvial ou mistas) e classificação dos estrangulamentos em função da sua rentabilidade (produtividade potencial da sub-bacia, distância à costa, nº de estrangulamentos a jusante e dependência, tipo de intervenção, efeitos de escala, etc.);
- Em função da rentabilidade teórica das bacias e das necessidades costeiras, avaliar técnica e economicamente o restabelecimento do ciclo sedimentar ao litoral para diversos cenários de restituição de áreas drenantes de sedimentos (intervenção apenas ou até às primeiras linhas de estrangulamentos mais próximos do mar, nas segundas linhas de estrangulamentos, etc), gestão de caudais ou em soluções mais ou menos artificiais;
- Efetuar análises comparadas de impactos, custo-benefício e custo-eficácia das diversas soluções para repor o balanço sedimentar costeiro, sejam oriundos das bacias hidrográficas, do desassoreamento de canais de navegação ou de manchas de empréstimo na plataforma continental;
- Incentivar o surgimento de soluções inovadoras que favoreçam a recolha, transporte e deposição de sedimentos na costa a custos vantajosos;

Caracterização			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	9. Degradação de zonas costeiras		Défice sedimentar e minimização de riscos costeiros
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)		Défice sedimentar
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	3
2017	75	17
2018	75	40

Programação da medida		
2019	75	73
2020	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Centros de Investigação, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Entidades Portuárias, Instituto Hidrográfico

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira	1 plano em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano		Código: PTE6P01M01_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Esta medida vem na linha do previsto no PENSAAR relativamente à adequação do sistema tarifário aplicado no setor urbano, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da: Alteração dos escalões atuais (criação de escalões de consumo e de efluentes domésticos, com base nos quais se distinguem os preços do serviço da água, concebidos com base numa capitação/rejeição recomendáveis e tendo em conta o nº de elementos do agregado familiar); Identificação adequada dos custos por setor utilizador (doméstico, industrial, comercial, serviços, etc.), e uma correta imputação dos mesmos (evitando subsidiações cruzadas).</p>			
<p>Fases de implementação: Avaliação da eficácia dos regimes tarifários implementados na sequência da revisão proposta pela ERSAR no corrente ano; Estudo de adaptação do sistema tarifário urbano; Nova revisão das orientações do Regulador sobre os sistemas tarifários urbanos.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Turismo	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018		0	30
2019		0	65
2020		0	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente, Águas de Portugal, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	100% em 2020	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola		Código: PTE6P03M01_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução:
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. Incluirá: • Análise e proposta de solução para integração de parte dos custos de capital (Taxa de Beneficiação, Taxa de Conservação; Fundo de Reserva, etc.).			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes. Aprovação pela Tutela (Agricultura). Publicação em Diário da República.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários agrícolas enquanto instrumentos financeiros promotores de um uso eficiente dos recursos e da sustentabilidade das infraestruturas.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente, Associação de Beneficiários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	100% em 2018	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Monitorizar e avaliar a lista de vigilância		Código: PTE7P01M01_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes; Diretiva 2013/39/UE, de 12 de agosto de 2013 que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água (artigo 8.º -B).	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Pretende-se com a lista de vigilância identificar substâncias que ainda não foram detetadas em programas de monitorização e que representam um risco significativo para o meio aquático. Com base nestes pressupostos, a Comissão elaborou a 1ª lista de vigilância. -A 1.ª lista de vigilância compreende 10 substâncias ou grupos de substâncias. -As 10 substâncias serão analisadas anualmente em 6 locais de amostragem de massas de água interiores.</p>		
<p>Fases de implementação: -O período de monitorização terá início em outubro de 2015 e envolverá a implementação das metodologias analíticas necessária à determinação no meio aquático das 10 substâncias ou grupo de substâncias. -Elaboração de relatório com os resultados obtidos até dezembro de 2016. Para as listas subsequentes, o relatório a apresentar será elaborado no prazo de 21 meses a contar da inclusão da substância na lista de vigilância e posteriormente de 12 em 12 meses, enquanto a substância se mantiver na lista.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Agrícola	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Pecuária	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Turismo	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Golfe	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	6	20
2017	6	40
2018	6	60
2019	6	80
2020	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de estações monitorizadas/ N.º de estações existentes	20%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Promover a inovação no sector agrícola	<i>Código:</i> PTE7P01M02_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso	
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 1 - Inovação, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 1.0 - Grupos operacionais contempla o apoio à criação e ao funcionamento dos Grupos Operacionais relativos à Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. O "Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal", envolvendo os recursos como a água, solo, energia é considerada como prioritária nesta ação. A constituição de Grupos Operacionais vai permitir criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento e o desenvolvimento de projetos conjuntos de inovação, focados na resolução de problemas concretos que se colocam à atividade produtiva do sector, nomeadamente nesta prioridade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações inovadoras no sector agrícola	2/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas	<i>Código:</i> PTE7P01M03_SUB_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
<p>Descrição: De acordo com as disposições da Lei da Água o estado químico e o estado quantitativo das massas de água subterrâneas não podem contribuir para a deterioração dos sistemas aquáticos (EDAS) nem dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS). Nos planos de 2ª geração, e tendo por base uma metodologia harmonizada a nível nacional, foram identificadas numa 1ª fase, as massas de água subterrâneas que tinham associadas ETDAS e EDAS. Esta análise teve por base os locais da rede NATURA 2000 e locais RAMSAR, aos quais se associaram as massas de água subterrânea. Torna-se agora necessário aprofundar o conhecimento destes ecossistemas identificados na 1ª fase através de redes de monitorização específicas de quantidade e qualidade para este fim. Com a presente medida pretende-se aferir a metodologia gizada a nível nacional para delimitação dos EDAS e ETDAS através das seguintes etapas: - Delimitar numa 2.ª fase novos ETDAS e EDAS, caso se considere pertinente; - Implementar as redes de monitorização de quantidade e de qualidade da água subterrânea junto dos ecossistemas identificados, incluindo os da 1.ª e 2.ª fase.</p>		
<p>Fases de implementação: - Aferir os ETDAS e EDAS; - Implementar a rede de monitorização de quantidade e qualidade.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Metodologia de classificação dos EDAS e dos ETDAS aferida	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
<i>Designação da medida:</i> Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais		<i>Código:</i> PTE7P01M04_SUP_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida de base		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Suprimir as lacunas ainda existentes nos critérios de classificação do estado das massas de água superficiais, nomeadamente: Definir algumas das fronteiras do estado, para as diferentes tipologias de rios e albufeiras, para os parâmetros físico-químicos de base; Definir critérios de classificação para grandes rios e albufeiras de curso principal; Definir critérios de classificação dos elementos hidromorfológicos das albufeiras; Concluir os critérios de classificação de alguns dos elementos hidromorfológicos em rios, nomeadamente no que se refere ao regime hidrológico; Concluir os critérios de classificação para as águas costeiras e de transição; Definir critérios de classificação para massas de água artificiais.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Lacunas nos critérios de classificação das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	23	25
2018	54	50
2019	46	75
2020	17	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 140	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de critérios definidos / N.º de critérios necessários para complementar os sistemas de classificação	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Atualização da cartografia das zonas sensíveis	Código: PTE7P01M05_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 152/1997, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; o Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea vii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis, assim como de novas albufeiras em risco de eutrofização, através do desenvolvimento de estudos específicos de modelação de nutrientes nas albufeiras. Deverão ser limitadas e constringidas as atuações das fontes emissoras de cargas poluentes nas áreas de influência revistas, bem como atualizada a cartografia existente.			
Fases de implementação: Promover a aplicação de modelos de simulação para a na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Avaliar as cargas de nutrientes de origem urbana afluentes às massas de água, com especial enfoque às albufeiras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	50
2017	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração de um diploma legal com a atualização da cartografia das zonas sensíveis	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos	<i>Código:</i> PTE7P01M06_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Pretende-se aplicar modelos de simulação da qualidade da água e de quantidade para os rios principais sub-raças, bem como para as massas de água subterrâneas, criando instrumentos de gestão dos recursos hídricos. Sempre que possível, para os rios internacionais promover a colaboração com Espanha. É ainda intenção efetuar uma previsão de melhoria do estado das massas de água subterrâneas, estimando quando estas atingem os objetivos ambientais, incluindo as que se encontram inseridas em zonas protegidas.</p>			
<p>Fases de implementação: Dar prioridade aos rios com pressões mais significativas e com maior n.º de massas de água em mau estado. Dar ênfase às massas de água subterrâneas que se encontram inseridas nas zonas protegidas, nomeadamente, as que estão designadas como zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Apoiar na definição das condições a impor no licenciamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	15	25
2018	15	50
2019	25	75
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de modelos de simulação desenvolvidos/N.º de modelos necessários à gestão de recursos hídricos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
<i>Designação da medida:</i> Avaliar a possibilidade de criação de um Mercado de Licenças		<i>Código:</i> PTE7P01M07_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 1 - Governança			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
<i>Norma constante da DQA:</i> Anexo VI, Parte B alínea III)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.1 — Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Avaliar a possibilidade de implementar um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no que se refere a transação e cedência temporária dos títulos de utilização de águas.			
Fases de implementação: Estudo piloto de simulação de um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões. Proposta de reorganização administrativa e legal para implementação do modelo. Preparação de proposta de diploma legal (Decreto-Lei). Aprovação pela Tutela e Publicação em Diário da República. Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a alocação eficiente das capacidades disponíveis, premiando a melhoria dos comportamentos através de mecanismos de mercado, aumentando simultaneamente a eficácia do regime de licenciamento (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	2	20
2018	2	40
2019	2	60
2020	2	80
2021	2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Criação de um Modelo de Mercado de Licenças	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	Código: PTE7P01M07_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro		
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas		
Plano/ Programa de origem		
Designação: ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente	

Caracterização			
<p>Descrição: A monitorização deverá incluir a observação, o estudo e a interpretação da dinâmica sedimentar das tendências evolutivas da faixa costeira, e sua relação com as condições de forçamento oceanográfico, e meteorológico com o comportamento das obras de defesa costeira. Esta monitorização deve ser articulada com a monitorização dos usos do solo e das águas interiores relevantes para a gestão e proteção da zona costeira. Elaboração de um programa de monitorização específico para avaliar a evolução em litoral arenoso (sistemas praia-duna) e de arriba (sistemas praia-arriba), através da realização de perfis de praia (emersa e imersa), levantamentos integrais (topografia) da praia emersa e das arribas e levantamentos hidrográficos em áreas críticas e nas embocaduras de barras de maré. Monitorização Operacional das Ocorrências através de observações sistemáticas e levantamentos de campo, complementada com registos fotográficos e de fotografia aérea, relativa à ocorrência de situações de risco (e.g. eventos erosivos, galgamento/inundações costeiras, movimentos de massa em arribas) e sistematização e partilha da informação coligida. Sistemática atualização de cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, à erosão de praias e ao galgamento oceânico.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais		
Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	62	16
2017	62	33
2018	62	50
2019	63	67
2020	63	84
2021	63	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Direção-Geral da Autoridade Marítima
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações implementadas / N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água	<i>Código:</i> PTE7P01M08_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Criação de um sistema de informação de apoio à gestão económica da água, coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola e Fins Múltiplos). Incluirá: a) Desenvolvimento de um sistema de tratamento estatístico sobre a TRH (liquidação, cobrança, aplicação em despesa, etc.); b) Normalização contabilística das Entidades Gestoras de Serviços de Águas de forma a segregar os custos e receitas por categorias e por tipo de utilizadores (contabilidade analítica com os centros de custo adequados); c) Conceção e desenvolvimento do módulo de informação económica de recursos hídricos (MEC), integrado no SNIAMB (Sistema Nacional de Informação de Ambiente), a ser alimentado diretamente pelos parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE).</p>			
<p>Fases de implementação: Desenho da arquitetura geral do módulo; Estabelecimento de Acordos/Protocolos com os Parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE); Conceção detalhada da arquitetura de dados e indicadores por cada setor e adequação dos respetivos sistemas contabilísticos; Criação da solução tecnológica.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	25. Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores		Melhorar a quantidade e qualidade da informação necessária para avaliar as políticas de preços da água e a sua capacidade para promover o uso eficiente dos recursos.
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	3	30
2018	3	60
2019	4	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Gabinete de Planeamento e Políticas, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Plataforma de Gestão do PGRH	<i>Código:</i> PTE7P01M09_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida de base	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 1 - Governança		
<i>Natureza:</i> Corretiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio; Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3, alínea a); artigo 45.º, número 2	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 - Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito da caracterização da região hidrográfica desenvolvida no PGRH, procede-se à análise dos resultados de monitorização e das pressões, informação essa que está na base da classificação e definição de objetivos ambientais para as massas de água, bem como das medidas a implementar para obtenção ou manutenção do bom estado das massas de água. O planeamento e gestão de recursos hídricos, entre outros, tem por base o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização das massas de água superficiais e subterrâneas, bem como a monitorização complementar das zonas protegidas. Dada a dimensão das regiões hidrográficas, o vasto número de massas de água associadas que importa classificar no âmbito do PGRH, bem como a necessidade de otimização dos recursos internos da instituição, foi definida uma estratégia de monitorização das massas de água, que visa a implementação de programas de monitorização anuais, ao longo de um ciclo de planeamento, de modo a abranger o maior nº de massas de água, incluindo todos os elementos necessários à avaliação do estado das águas superficiais e das águas subterrâneas e avaliação das zonas de proteção. O processo de classificação das massas de água é assim, um processo complexo e exigente em matéria de análise e tratamento de dados com vista à produção de informação rigorosa e fidedigna, pelo vastíssimo volume de dados. Outro aspeto fundamental ao nível do planeamento e gestão de recursos hídricos respeita à melhoria do conhecimento das pressões que incidem sobre as massas de água, mediante revisão de TURH, de normas associadas e, atualização de inventários, bem como a promoção de ações preventivas de fiscalização. Assim, a operacionalização de uma Plataforma de Gestão vai permitir gerir, analisar e tratar a informação produzida no âmbito dos procedimentos de licenciamento, autocontrolo, ações de fiscalização e plano de medidas corretivas a implementar. O desenvolvimento da Plataforma de Gestão permitirá, também, a melhoria do processo de revisão do PGRH 2021-2027.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase I - Desenvolvimento e adjudicação de procedimento de aquisição de serviço externo para modelação de ferramenta informática. Fase II - Aplicação da ferramenta de gestão.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	19. Recursos humanos especializados insuficientes	Melhoria do conhecimento das pressões sobre as massas de água, melhoria da gestão do processo de classificação das massas de água e melhoria da gestão e implementação de programas de monitorização.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	70	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 70	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Operacionalização da ferramenta de gestão	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Mensal

Observações

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização			
Designação do programa de medida: PTE8P01 - Elaboração de guias			
Designação da medida: Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos		Código: PTE8P01M02_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Esta medida pretende sensibilizar e informar as entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania. Uma das formas de garantir o sucesso e a eficácia de qualquer fase de um processo de gestão é assegurar o envolvimento de todos os interessados, contribuindo assim para aumentar a transparência dos procedimentos, diminuir possíveis fontes de insatisfação no futuro, potencialmente geradoras de conflitos, e contribuir para a sensibilização desse mesmo público para as questões ambientais. A promoção da participação pública implica a existência de um planeamento de iniciativas diversas sendo os resultados deste sistema ser divulgados através de reuniões de acesso restrito, seminários (no âmbito de temas específicos), sessões públicas de esclarecimento e de relatórios que serão disponibilizados numa plataforma eletrónica - via Internet, suporte em papel ou suporte digital. A promoção consubstancia-se, na prática, pela elaboração e a aplicação de um Plano de Comunicação, estruturado em duas linhas de atuação: •Comunicação e divulgação; •Participação pública.</p>		
<p>Fases de implementação: 1. Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos para: a) Envolvimento das comunidades locais e as suas associações na divulgação e comunicação das políticas e estratégias de gestão da água b) Sensibilização das entidades nacionais e internacionais para a importância da sustentabilidade dos recursos hídricos partilhados entre Portugal e Espanha c) Informar e consultar as partes interessadas sobre a implementação desses planos d) Promoção e incentivo ao envolvimento ativo e responsável das partes interessadas na gestão da água Identificação e levantamento dos parceiros; Análise de iniciativas locais em curso e respetivo enquadramento no PGRH; Comunicação regular de iniciativas e ações relevantes no âmbito da gestão da água; Assegurar o apoio técnico especializado às iniciativas de comunicação dos parceiros. Levantamento de iniciativas de envolvimento ativo no domínio da água Visitas temáticas a locais emblemáticos da gestão da água Cursos técnicos de gestão da água e desenvolvimento sustentável Reuniões dos grupos regionais de discussão do estado da água e da implementação dos Planos Identificação e formação de facilitadores regionais para o funcionamento dos grupos regionais de discussão Auscultação do público em geral acerca de soluções para os problemas da gestão da água Promoção e apoio de iniciativas de envolvimento ativo dos cidadãos nas questões da água Sessões de apresentação e discussão dos Relatórios de implementação dos PGRH</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	A dificuldade de comunicação, articulação e cooperação entre entidades com competências diretas ou indiretas no setor da água; A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral; A importância da participação da sociedade e de alguns setores de atividade económica nas questões relacionadas com a gestão da água; Definição de prioridades, atualmente focada no cumprimento de diretivas europeias fulcrais, como a elaboração e implementação dos PGRH; Escassez de recursos humanos, que motiva a inexistência de técnicos exclusivamente dedicados à comunicação de algumas tipologias de informação (como a informação de sensibilização ambiental e cidadania); Contexto socioeconómico que obriga a definir prioridades, que não favorecem as questões da sensibilização ambiental e cidadania; Inexistência de um plano nacional de comunicação sobre a água, que identifique claramente grupos de emissores e recetores e formas de comunicação dedicadas (tipologia de mensagens a transmitir e canais); A temática da água não é comunicada eficazmente a todos os interessados (institucionais e público em geral) devido, em parte, à inexistência de orientações sobre como comunicar diversos tipos de mensagem (técnico científica, legal e administrativa, e de sensibilização ambiental) a diversos públicos.

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	6	20
2018	6	40
2019	6	60
2020	6	80
2021	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de PP desenvolvidos / N.º de procedimentos de PP a adotar nos PGRH	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE8 - Promoção da sensibilização		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE8P02 - Sessões de divulgação		
<i>Designação da medida:</i> Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola	<i>Código:</i> PTE8P02M01_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 7 - Comunicação e Sensibilização	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em curso <i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito da Medida 2 - Conhecimento, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 2.1 – Capacitação e divulgação, através da Operação 2.1.1 - Ações de formação; Operação 2.1.2 - Atividades de demonstração e Operação 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais e Operação 2.1.4 – Ações de informação, visam a capacitação dos produtores para a utilização de tecnologias e práticas (agrícolas, pecuárias, florestais), que promovam o uso eficiente e a proteção dos recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos, pelo que devem ser promovidas nesse sentido. A Rede Rural Nacional, através do seu site www.rederural.pt e de outro material de divulgação tornará acessível aos interessados e ao público em geral os resultados dos projetos dos Grupos Operacionais implementados através do PDR em Portugal bem como, através da ligação á plataforma da Rede PEI AGRI, noutros Estados Membros. A Ação 2.2 – Aconselhamento assegura obrigatoriamente a operacionalização das temáticas relacionadas com a Condicionalidade, Greening e manutenção de superfície agrícola. A operacionalização das restantes temáticas identificadas no PDR, designadamente as relativas ao programa de medidas dos PGRH, depende da procura desse tipo de serviços por parte dos agricultores ou produtores florestais.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas. A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de divulgação e aconselhamento no sector agrícola	10/ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P01 - Promover a fiscalização		
Designação da medida: Promover uma ação preventiva de fiscalização	Código: PTE9P01M01_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Anexo VI Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover uma ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.			
Fases de implementação: Elaborar, em cada ano, planos de inspeção e de fiscalização, definindo o âmbito espacial, temporal e material, os programas e procedimentos adotados e o modo de coordenação das entidades competentes em matéria de fiscalização e de inspeção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º da Lei da Água. Promover a divulgação dos resultados nos sites das entidades.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Agrícola	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Pecuária	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Indústria	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Turismo	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Golfe	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Outros	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	10
2017	10	20
2018	10	30
2019	10	40
2020	10	50
2021	10	60
2022 - 2027	40	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
Contínuo	N.º de utilizações fiscalizadas / N.º de utilizações tituladas no ano	5% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Monitorização das massas de água superficiais	Código: PTE9P02M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Promover, durante o período de vigência do 2.º ciclo de planeamento, a monitorização do maior número de massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e costeiras), tanto em termos do estado potencial/ecológico como químico. Delinear uma estratégia que permita a operacionalização de programas de monitorização, otimizados e coerentes, permitindo dar resposta às exigências da DQA/LA e simultaneamente racionalizar os recursos existentes. Encontrar sinergias com a implementação da DQEM com a DGRM e com a avaliação dos recursos aquícolas com o ICNF. Articular com os estudos científicos em curso de forma a garantir a utilização de normas de amostragem harmonizadas que permitam a utilização da informação na avaliação do estado das massas de água. Inclui a monitorização complementar das zonas protegidas no que se refere às origens de água para abastecimento público, águas balneares, áreas de produção de bivalves para consumo humano e vulneráveis.</p>			
<p>Fases de implementação: Adequar as estações a incluir na rede operacional ao estado da massa de água e manter enquanto estão a ser implementadas as medidas; As estações incluídas na rede de vigilância devem ser rotativas em cada ano, para abranger o maior número de massas de água entre ciclos de planeamento, tanto para os elementos físico-químicos de suporte, poluentes específicos e as substâncias prioritárias, como para os elementos biológicos, muito embora a monitorização destes elementos esteja sujeita a contratação; Definir os poluentes específicos para cada massa de água atendendo às pressões existentes na respetiva bacia de drenagem; Definir as estações a incluir na avaliação do estado químico, associando os parâmetros de acordo com as pressões.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida			
<i>Calendário de execução</i>		<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>		<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016		195	16
2017		289	33
2018		175	50
2019		125	67
2020		125	84
2021		125	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €):</i> 1034	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Direção-Geral de Recursos Marítimos</i>
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Direção-Geral de Recursos Marítimos</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais	60%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas	Código: PTE9P02M02_SUB_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.6 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: As redes de monitorização de quantidade e de qualidade das massas de água subterrâneas constituem a informação de base para o conhecimento e avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água. Estas redes encontram-se definidas e em operação, contudo, considera-se que, em cada ciclo de planeamento se deve aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água subterrâneas. No respeitante à rede de monitorização para avaliação do estado quantitativo importa aferir se a mesma cumpre os seguintes critérios: - Aferição do número de pontos de observação suficiente em cada massa de água; - Distribuição regular dos pontos de monitorização pela massa de água (engobando poços, furos e nascentes) e frequência das observações mensal, tanto para o nível piezométrico como para o caudal das nascentes; - Análise de tendências do nível piezométrico deve assentar numa escala temporal consistente; - Estações de observação devem permitir analisar eventuais inversões na direção de escoamento subterrâneo; - Pressões significativas em termos de extração de volume de água, devem ter um adensamento da malha de monitorização para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. No que concerne à rede de monitorização para avaliação do estado químico torna-se necessário igualmente que a mesma cumpra os seguintes requisitos: - Aferição do número de estações de monitorização suficiente em cada massa de água; - Distribuição das estações deve ser concordante com as pressões qualitativas da massa de água - Periodicidade das campanhas, semestral (uma campanha na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas) com a determinação dos parâmetros obrigatórios da DQA, do anexo I e II do Decreto-Lei nº 208/2008 de 28 de outubro e da Diretiva 2014/80/EU de 20 de junho (a transpor até junho de 2016), bem como outros parâmetros que ponham em risco a massa de água de não cumprir os objetivos ambientais; - Análise de tendências dos parâmetros analíticos e inversão de eventuais tendências deve assentar numa escala temporal consistente; - Pressões significativas qualitativas identificadas na massa de água, devem conduzir a um adensamento da malha de monitorização e determinação analítica dos parâmetros em causa, para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. Pretende-se com a presente medida aferir da situação das redes de monitorização de quantidade e de qualidade existentes, adensar a malha de monitorização nas massas de água onde é necessária, e assegurar a operacionalidade das observações do nível de água e das determinações analíticas com a periodicidade apropriada.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes fases: - Aferir as redes de monitorização das massas de água subterrâneas; - Adensar a malha de monitorização nas massas de água que não cumpram os requisitos de monitorização; - Assegurar as observações do nível de água subterrânea e dos caudais das nascentes; - Assegurar as campanhas de qualidade de água subterrânea bem como a determinação dos parâmetros analíticos.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Turismo	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Golfe	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	110	20
2018	108	40
2019	102	60
2020	150	80
2021	150	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 620	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Financiamento			
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de redes implementadas / N.º de redes redefinidas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P03 - Revisão legislativa		
<i>Designação da medida:</i> Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)	<i>Código:</i> PTE9P03M02_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 6 - Quadro económico e financeiro		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO6.3 - Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto; Portaria n.º 486/2010, de 13 de julho.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e criado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Agilização dos processos de análise e seleção de candidaturas; b) Concentração dos apoios em projetos que contribuam para os objetivos dos instrumentos de planeamento de recursos hídricos; c) Promoção de um equilíbrio tendencial entre a receita gerada pela cobrança da TRH e a aplicação de verbas do FPRH entre regiões hidrográficas e entre águas interiores e costeiras; c) Incentivo à prática de processos participativos prévios às candidaturas; d) Eventual integração e, Fundo transversal criado para a área do ambiente.</p>			
<p>Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento); Aprovação pelas Tutelas (Ambiente e Finanças); Publicação em Diário da República); Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água		Alavancar o investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Ministério do Ambiente	Ministério das Finanças

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão do Diploma do FPRH	100% em 2018	Ministério do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves		
Designação da medida: Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes	Código: PTE9P04M01_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas ii) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea i) e q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa articular a elaboração de planos de gestão ou instrumentos equivalentes para os habitats naturais, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, visando ainda avaliar a necessidade de critérios adicionais de avaliação das massas de água, para além do estado, de forma a garantir o objetivo das zonas protegidas ao abrigo das Diretivas habitats e Aves.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água. Aferir da necessidade de definir critérios de avaliação complementar para além do estado das massas de água para dar resposta às exigências dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes presentes nestas áreas protegidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Avaliar a necessidade de critérios complementares para além dos estabelecidos na avaliação do estado das massas de água para garantir a sustentabilidade dos ecossistemas presentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000	100% em 2021	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM		
Designação da medida: Articular o controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)	Código: PTE9P05M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar a articular das ações a desenvolver no controle das pressões de forma a garantir o atingir do bom estado das massas de água e a obtenção ou manutenção do bom estado ambiental, promovendo a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos.			
Fases de implementação: Integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas) através dos respetivos instrumentos de gestão. Principais áreas de intervenção comum: a) Limitação do impacte da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das 482 espécies; b) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos; c) Analisar como varia a contaminação nas espécies em que foram encontrados níveis de contaminação acima dos valores de referência; d) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos peixes, por forma a confirmar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar; e) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos sedimentos; f) Caraterizar a macrofauna bentónica e a integridade dos fundos marinhos; g) Identificar detritos/lixos transportados pelos rios para o mar.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Articular as intervenções no âmbito da DQA e da DQEM	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	20
2017	20	40
2018	20	60
2019	20	80
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir a articulação com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM	100% de garantia até 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Desenvolver ações que promovam o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura	Código: PTE9P07M01_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover investimentos no capital natural nos sítios da rede natura, designadamente através do desenvolvimento de: i) infraestruturas verdes, costeiras, rurais e urbanas ii) sistemas de créditos de biodiversidade e iii) pagamentos de serviços dos ecossistemas.			
Fases de implementação: Promover projetos associados a: gestão do risco e combate às alterações climáticas e à desertificação adaptação da biodiversidade à desertificação e às alterações climáticas pagamento de serviços dos ecossistemas e offset de biodiversidade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade		Alterações climáticas
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	16	20
2017	16	40
2018	16	60
2019	16	80
2020	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmaras Municipais	Associação Empresarial de Portugal, Empresas, Organizações não governamentais
Autarquias Locais	15	Câmaras Municipais	Associação Industrial Portuguesa, Empresas, Organizações não governamentais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / N.º total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P07 - Articular com políticas setoriais			
<i>Designação da medida:</i> Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados		<i>Código:</i> PTE9P07M02_RH2	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 6 - Quadro económico e financeiro			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de Junho, cria a figura dos empreendimentos de fins múltiplos, que são infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal. No entanto, existem infraestruturas que, embora originariamente fossem construídas para uma utilização principal, passaram a garantir, no decurso da sua exploração, outras utilizações principais. Nestes casos, e, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, estas infraestruturas podem ser equiparadas a empreendimentos de fins múltiplos. A classificação como equiparado a empreendimento de fins múltiplos permitirá que os encargos associados à manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diversos fins sejam repartidos entre os utilizadores de usos principais, cuja gestão não se substitui, no mais, aos direitos e obrigações dos utilizadores individuais nem às atividades económicas por eles desenvolvidas. Nos termos do Decreto-lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, foram classificados como equiparados a empreendimento de fins múltiplos as seguintes infraestruturas: • Aproveitamento hidráulico do Monte Novo; • Aproveitamento hidroagrícola do Azibo; • Aproveitamento hidroagrícola da Apartadura; • Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira (Sabugal, Meimoa, Escarigo), • Aproveitamento hidráulico Odeleite-Beliche; • Aproveitamento hidroagrícola da Vigia; • Aproveitamento hidroagrícola do Caia; • Aproveitamento hidroagrícola Mira e Corte Brique (Santa Clara); • Aproveitamento hidroagrícola do Roxo; • Aproveitamento hidroagrícola Alto Sado (Campilhas) Acresce que algumas das infraestruturas hidráulicas que integram várias utilizações, algumas delas ainda não classificadas como equiparadas a fins múltiplos, se encontram-se ainda sob gestão da Autoridade Nacional da Água - APA, estando a decorrer as negociações para a respetiva Concessão da gestão, após classificação, às futuras entidades gestoras. Para além dos custos envolvidos, a APA não tem meios nem apetência para realizar este tipo de gestão pelo que, e nos termos da Lei da Água, esta gestão deve passar, através de Contratos de Concessão, para os utilizadores dos recursos hídricos, que partilham nas suas atividades estas infraestruturas. Assim, os custos, de capital e de exploração, têm sido integralmente suportados pelo Orçamento Geral do Estado português, que não os tem feito repercutir nos respetivos utilizadores. Esta medida visa implementar a gestão dos bens comuns das infraestruturas equiparadas a fins múltiplos, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, articulando com os diferentes sistemas tarifários associados aos sectores que integram os utilizadores de usos principais.</p>			
<p>Fases de implementação: • Classificação dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos; • Definição do Regime financeiro para a gestão dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos, tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, bem como os conteúdos propostos no capítulo 3.2.1. da Parte 3 doeste PGRH (Análise Económica), quando aplicável; • Atribuição da gestão aos utilizadores principais, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro; • Conceção de mecanismos de liquidação e de cobrança, aos utilizadores principais, dos custos de manutenção e conservação suportados pela APA nos empreendimentos que não tenha sido atribuída a sua gestão.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SupAll Todas as MA superficiais da RH2	Sim	Não	

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH2SubAll Todas as MA subterrâneas da RH2	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		25	32
2017		25	68
2018		25	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Águas de Portugal, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Energia e Geologia

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Atribuição dos custos associados à gestão dos EFM aos utilizadores principais	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Anexo II – Fichas das medidas específicas

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento na bacia do Cávado - Subsistema do Cávado/Gerês.		Código: PTE1P01M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR nos concelhos de Terras de Bouro e Vieira do Minho, no subsistema do Cávado /Gerês, incluindo a construção da ETAR de Cávado-Gerês.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0089 Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0089 - Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1207	17
2017	1207	34
2018	1207	51
2019	1207	68
2020	1206	85
2021	1206	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 7240	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 Anos	N.º de ETAR construídas	1 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 Anos	N.º de ETAR intervencionadas	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da ETAR de Matosinhos (tratamento secundário).		Código: PTE1P01M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENZAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.13-RH2 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da INDAQUA Matosinhos na bacia Costeiras entre o Neiva e o Douro	Entidade responsável: Câmara Municipal de Matosinhos

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento (sistema primário, atualmente em contencioso no âmbito da Diretiva nº. 91/271/CEE do conselho de 21 de Maio, relativa às águas residuais urbanas) no concelho de Matosinhos (sistema de Matosinhos). Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos no PENSAAR 2020. A ETAR deverá estar construída em 2016 sendo o arranque em 2017 e ações de divulgação em 2017-2018.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais com tratamento insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST2 CWB-I-1B	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST2 - CWB-I-1B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	14580	98
2017	55	99
2018	40	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 14675	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Matosinhos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Matosinhos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

O investimento total (elegível na candidatura aprovada ao POSEUR:DARU_contencioso zonas normais convite POSEUR) é de 16204 mil €. Parte deste investimento já teve execução em 2015- 1530 mil €

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento na bacia do Cávado, no concelho de Esposende.		Código: PTE1P01M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Directiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.08-RH2 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Cávado	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas intercetores, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Esposende e Póvoa do Varzim no subsistema da ETAR de Esposende. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.08 - RH2.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria dos sistemas de tratamento de águas residuais em alta	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02CAV0096 Cávado-WB1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0096 - Cavado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1647,2	20
2017	1647,2	40
2018	1647,2	60
2019	1647,2	80
2020	1647,2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 8236	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	% da extensão de rede construída/reabilitada	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
3 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento da Águas do Norte na bacia do Cávado, no concelho de Montalegre. Remodelação de: ETAR Negrões, ETAR Parafita, ETAR São Vicente de Chã, ETAR Travassos de Chã, ETAR Viade de Baixo, ETAR Vila da Ponte, ETAR Vilarinho de Negrões.		Código: PTE1P01M04_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.12-RH2 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas de Trás-os-Montes e Alto Douro na bacia do Cávado	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: obras nos sistemas intercetores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Montalegre (ETAR Negrões, ETAR Parafita, ETAR São Vicente de Chã, ETAR Travassos de Chã, ETAR Viade de Baixo, ETAR Vila da Ponte, ETAR Vilarinho de Negrões). Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos no PENSAAR 2020.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria dos sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0067 Rio Rabagão	Sim	Não	
- PT02CAV0072 Albufeira Alto Rabagão	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0074 Rio Rabagão (HMWB - Jusante B. Alto Rabagão)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	738	50
2017	246	67
2018	246	84
2019	246	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1476	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	7 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	% da extensão de rede/emissário construída/remodelada	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção/ melhoria do nível de tratamento de ETAR de Marinhas do concelho de Esposende.		Código: PTE1P01M05_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B13.20-RH2 - Construção/ melhoria do nível de tratamento de ETAR das águas do Noroeste, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Costeiras entre o Neiva e o Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: obras na ETAR de Marinhas do concelho de Esposende. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal/ objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas. Esta ETAR serve uma população residente de cerca de 6200 habitantes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento ineficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST2 CWB-I-1B	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST2 - CWB-I-1B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	232,4	73
2017	232,4	80
2018	232,4	87
2019	232,4	94
2020	232,4	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1162	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	15	Águas do Norte, S. A.	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ETAR intervencionadas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento total: 3486 mil €. Parte do investimento já foi executado em 2014-2015-2324 mil€

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR do Salto em Montalegre.	Código: PTE1P01M06_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Montalegre

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR do Salto, com desativação e demolição da ETAR existente, incluindo a construção de EEAR e conduta adutora forçada.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento existente ineficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0084 Ribeira de Amiar	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	636	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 636	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Montalegre	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 Ano	N.º de ETAR construídas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Reabilitação/ampliação da ETAR de Barcelos.		Código: PTE1P01M07_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas de Barcelos

Caracterização			
Descrição: Reabilitação/ampliação da ETAR de Barcelos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria da infraestrutura de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	2028	50
2017	2029	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 4057	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Barcelos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas e/ou remodeladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção de emissário e ETAR do Vale do Este, no concelho de Braga.		Código: PTE1P01M08_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.17-RH2 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da AGERE na bacia do Ave	Entidade responsável: Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga

Caracterização			
Descrição: Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da AGERE na bacia do Ave - Construção da nova ETAR do Este e rede emissária associada. Conseguir-se-á uma redução de pressão ambiental originada pela descarga em zona sensível da ETAR de Frossos, atualmente a principal instalação de tratamento de Braga, bem como a introdução de um sistema de gestão de risco, que consistirá na possibilidade de definição do caudal drenado para qualquer uma das duas ETAR mencionadas. Este investimento permitirá o encaixe dos efluentes provenientes de novas ligações à rede pública de saneamento, resultantes do aumento da taxa de adesão à rede de drenagem como do crescimento populacional.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0117 Rio Este	Sim	Sim	
Rio - PT02CAV0093 Ribeira de Panóias	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0117 - Rio Este - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02CAV0093 - Ribeira de Panóias - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	7186	40
2017	10473	96
2018	764	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 18423	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	Câmara Municipal de Braga
Empresas Municipais	15	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	Câmara Municipal de Braga

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O valor total do investimento é de 18769 mil €. Foram executados 346000€ (2%) em 2015 (Valor sujeito a confirmação) Candidatura POSEUR-03-2012-FC-000047 - "ETAR e Emissário do Vale do Este" (AGERE) Aviso POSEUR-12-2015-02 - "Operações que visam o cumprimento da DARU"

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Implementação de melhorias na ETAR de Frossos, no concelho de Braga.		Código: PTE1P01M09_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.21-RH2 - Construção/ melhoria do nível de tratamento de ETAR da AGERE, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Cávado	Entidade responsável: Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga

Caracterização			
Descrição: Construção/ melhoria do nível de tratamento de ETAR de Frossos, com descarga na Ribeira de Panóias, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas. Visa a eliminação de fragilidades de tratamento, por aflúências de caudal e carga orgânica acima dos limites de projeto, a garantia de cumprimento da DARU e a minimização do impacto da operação na qualidade da vida das pessoas. É particularmente relevante, dada a sua dimensão, a sua inserção em tecido urbano da cidade e o risco de descarga de efluentes sem a devida qualidade em meio sensível. Este projeto inclui a valorização da Ribeira de Panoias, desde a ETAR até à confluência com o Cávado. Freguesias abrangidas: Frossos, Panóias e Mire de Tibães.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais insuficientemente tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0093 Ribeira de Panóias	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02CAV0094 Rio Labriosca	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0093 - Ribeira de Panóias - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0094 - Rio Labriosca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	862	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 862	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	Câmara Municipal de Braga
Empresas Municipais	15	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	Câmara Municipal de Braga

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 anos	N.º de ETAR construídas e/ou remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Investimento total: 994 mil €. Parte do investimento já foi executado em 2015 (132 mil€- 13%)
Candidatura aprovada: POSEUR-03-2012-FC-000035 - Implementação de melhorias na ETAR de Frossos – AGERE, EM.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção das ETAR de Vila Cova, Zona Sudoeste (freguesia de Cristelo) e Zona Sul (freguesia de Macieira de Rates) do Concelho de Barcelos.	Código: PTE1P01M10_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Barcelos

Caracterização			
Descrição: As ETAR projetadas baseiam-se num sistema de tratamento por lamas ativadas em arejamento prolongado. Estas ETAR vão servir uma população aproximada de 2600 habitantes (ETAR Vila Cova), 1900 habitantes (ETAR Sudoeste), 2100 habitantes (ETAR Sul).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0103 Ribeiro dos Rodilhões	Sim	Sim	
Rio - PT02CAV0104 Ribeira de Cáveiro	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0119 Ribeira de Macieira	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0122 Rio Este	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0103 - Ribeiro dos Rodilhões - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02CAV0104 - Ribeira de Cávairo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0119 - Ribeira de Macieira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0122 - Rio Este - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	916,8	20
2017	916,8	40
2018	916,8	60
2019	916,8	80
2020	916,8	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 4584	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Barcelos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ETAR construídas e/ou remodeladas	3 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção de emissário (exutor) para descarga do efluente final da ETAR de Frossos no rio Cávado, concelho de Braga.		Código: PTE1P01M11_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga

Caracterização			
Descrição: Construção de emissário (exutor) para descarga do efluente final da ETAR de Frossos, no rio Cávado. Esta medida apenas será analisada após entrada em funcionamento da nova ETAR do Vale do Este. Terá que ser avaliado o custo/ benefício da solução, bem como a sua exequibilidade. A ETAR de Frossos serve cerca de 160 000 habitantes equivalentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Transporte de águas residuais tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0093 Ribeira de Panóias	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02CAV0095 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0093 - Ribeira de Panóias - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0095 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	2
2017	0	2
2018	0	2
2019	2000	51
2020	2000	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 4100	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	
Empresas Municipais	15	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% da extensão de emissário construída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
A AGERE tem para a ETAR de Frossos uma Candidatura aprovada ao POSEUR-03-2012-FC-000035 - Implementação de melhorias na ETAR de Frossos – AGERE, EM, com um valor de investimento de 994 mil €

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2009-2015	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: ETAR de Amares/Ferreiras - Desativação e substituição pela ETAR do Cávado - Homem.		Código: PTE1P01M12_SUP_RH2_1º ciclo	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Desativação da ETAR de Amares/Ferreiras e substituição pela ETAR do Cávado - Homem.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02CAV0089 Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas)	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0090 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02CAV0089 - Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0090 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014		
Custo total da medida		
Investimentos (mil €):	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
		Câmara Municipal de Amares	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Aplicação do Programa de Ação da Zona Vulnerável de Esposende-Vila do Conde e avaliação da sua eficácia.		Código: PTE1P06M07_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 14	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.6, 34.8, 34.9, 34.10, 34.13	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Ação da Zona Vulnerável de Esposende-Vila do Conde.	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B06.01-RH2 - Fiscalização da aplicação do Programa de Ação da Zona Vulnerável de Esposende-Vila do Conde e avaliação da sua eficácia	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Fiscalização da aplicação do Programa de Ação da Zona Vulnerável de Esposende-Vila do Conde, através do disposto na Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro, e avaliação da sua eficácia, contemplando eventuais necessidade de alargamento e aprofundamento do programa.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0119 Ribeira de Macieira	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0122 Rio Este	Sim	Sim	
Transição - PT02AVE0129 Ave-WB2	Sim	Não	
Transição - PT02AVE0135 Ave-WB1	Sim	Não	
Transição - PT02CAV0096 Cavado-WB1	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0099 Ribeira de Mouriz	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0100 Rio Lima	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0101 Ribeira do Sapogal	Sim	Não	
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0103 Ribeiro dos Rodilhões	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0104 Ribeira de Cáveiro	Sim	Não	
Rio - PT02NOR0725 Rio Alto	Sim	Não	
Costeira - PTCOST2 CWB-I-1B	Não	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x4RH2_ZV2006 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DO BAIXO CÁVADO/AVE	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0119 - Ribeira de Macieira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0122 - Rio Este - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0135 - Ave-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0096 - Cavado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0100 - Rio Lima - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0103 - Ribeiro dos Rodilhões - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02CAV0104 - Ribeira de Cávairo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02NOR0725 - Rio Alto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTCOST2 - CWB-I-1B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTA0x4RH2_ZV2006 - MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DO BAIXO CÁVADO/AVE - Mediocre	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	47	17
2017	46,6	34
2018	46,6	51
2019	46,6	68
2020	46,6	85
2021	46,6	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 280	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	85	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Tendência de descida do ião nitrato	50% das estações em 2018 100% das estações em 2028	Agência Portuguesa do Ambiente	Trienal

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas			
Designação da medida: Recuperação/ reparação da rede urbana de águas residuais e pluviais, nas freguesias de Vila Nova de Famalicão, Antas e Calendário, no concelho de Vila Nova de Famalicão.		Código: PTE1P10M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Caracterização			
Descrição: Intervenção nas redes pluviais e de saneamento, para controle e diminuição da infiltração de águas pluviais no sistema de águas residuais e para a diminuição de descargas de águas residuais nos recursos hídricos (descargas ilegais e/ou por obstrução das caixas de visita "mistas" - pluviais e domésticas).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes pluviais e de saneamento degradadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0127 Rio Pele	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0127 - Rio Pele - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	23,3	16
2017	23,3	32
2018	23,3	49
2019	23,3	66
2020	23,4	83
2021	23,4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 140	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% da extensão de rede remodelada	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Redução da poluição tóxica urbana e periurbana nas freguesias de Jugueiros e Sendim do concelho de Felgueiras.	Código: PTE1P10M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Felgueiras

Caracterização

Descrição: Projetos previstos no Plano Diretor, (fecho de sistemas em Alta e Baixa) de 10 bacias drenantes, que no seu conjunto interessam diretamente a 5,1% da população concelhia (2388 habitantes), dispersos por 237 Ha.

B1 com área de influência de cerca de 5,1 ha, população alvo de 105 habitantes em pequena encosta afetada pelo traçado da autoestrada A7. Drenagem separativa de AP e AR.

B2, com área de influência de cerca de 4,4Ha, população alvo de 90 habitantes em aglomerado organizado ao longo de linha de água entre o Rio Bugio e o Rio Ferro. Drenagem separativa de AP e AR.

B3, com área de influência de cerca de 2Ha população alvo de 43 habitantes, num pequeno núcleo urbano cuja solução de drenagem em alta tardou em ser implementada por dificuldades de topografia, com risco para o Rio Bugio

B4, com área de influência de cerca de 28,7Ha população alvo de 382 habitantes que constituem o casco urbano antigo de Jugueiros. Com a recente execução do emissário das AdN é viável criar uma rede pública separativa eficaz.

B5, com área de influência de cerca de 36,2 ha. população alvo de 400 habitantes cujas habitações, dependências agrícolas e pequenas oficinas se organizam ao longo da margem esquerda do Bugio com riscos elevados de contaminação de solos. Destaca-se o Cemitério da Freguesia de Jugueiros, Igreja e Escola do primeiro ciclo.

B6, com área de influência de cerca de 5,3 população alvo de 104 habitantes ha, onde se destacam centro de saúde e centro escolar, e cuja rede pluvial e de águas de consortes debitam para o bugio a jusante da ponte românica, junto à mini hídrica do Bugio. A forte densidade de redes pluviais e de rega. Drenagem separativa de AP e AR.

B7, com área de influência de cerca de 43,8 ha população alvo de 420 habitantes tem características semelhantes à bacia 6, e as redes de drenagem de águas residuais domésticas têm ponto de entrega previsto no intercetor do Bugio no mesmo ponto da Bacia 6 com a particularidade de estar previsto atravessamento do Bugio adoçado à ponte românica junto à mini-hídrica do Bugio.

B8, com área de influência de cerca de 39,1 ha população alvo de 393 habitantes da freguesia de Sendim onde se destaca Vila Romana de Sendim e cemitério da Freguesia bem como parte dos efluentes do aterro de de RIBs de Francoim. Grande parte do afluente do aterro, presentemente é transportado (com emissões de carbono indesejáveis) em cisternas para a TRATAVE. Sem prejuízo de um projeto específico de afinação do afluente do Aterro é urgente infraestruturar até ao Aterro.

B9, com área de influência de cerca de 67,4 população alvo de 397 habitantes ha da freguesia de Sendim, cuja drenagem de AR importa desembaraçar. A ocupação já antiga é na sua maioria em solos de baixa permeabilidade, no limite do solo arável ainda agricultado. Alguma ocupação de pequenas indústrias. Esta bacia interessa ainda à antiga lixeira municipal (selada superficialmente) e cujos leitos de macrófitas importa ao município ampliar e refuncionalizar.

B10 com área de influência de cerca de 5,0 ha. população alvo de 54 habitantes. Este pequeno aglomerado existe na bordadura de campos agrícolas em solo aluvionares ao longo de uma pequena linha de água que conta para o Bugio. Drenagem separativa de AP e AR.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0120 Rio Ferro	Não	Não	
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	336	25
2017	336	50
2018	336	75
2019	336	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1344	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Felgueiras	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% da extensão da rede/emissário construída/remodelada	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas			
Designação da medida: Redução de caudais indevidos nas redes de saneamento de águas residuais, nos concelhos de Guimarães (Creixomil, Nespereira, e União de Freguesias de Candoso, Santiago e Mascotelos) e Vizela (Infias, UF Tagilde e Vizela São Paio, Vizela (Stº Adrião) e UF de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)).		Código: PTE1P10M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Vimagua

Caracterização			
<p>Descrição: Valorização da ribeira de Nespereira – eliminação de ligações indevidas entre as redes de drenagem residual e pluvial na freguesia de Nespereira e união de freguesias de Candoso, Santiago e Mascotelos - Guimarães; valorização da ribeira de Couros e rio Selho – eliminação de ligações indevidas entre redes de drenagem de águas residuais e pluviais em vários locais da zona urbana de Guimarães; valorização de várias linhas de água dos concelhos de Guimarães e Vizela – eliminação de ligações indevidas entre redes de drenagem de águas residuais e pluviais em vários locais da zona urbana de Guimarães, linhas de água afetadas: ribeira de Nespereira, rio Selho e outras. Valorização do rio Selho – eliminação de ligações indevidas entre as redes de drenagem residual e pluvial na freguesia de Creixomil - Guimarães.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Afluências indevidas ao sistema de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0125 Regato de Nespereira	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0118 Ribeira do Selho	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0118 - Ribeira do Selho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	257	28
2017	303	61
2018	119,3	74
2019	91,8	84
2020	64,3	91
2021	64,3	98
2022	18,3	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 918	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Vimagua	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
7 anos	N.º de ações implementadas para eliminação de afluências indevidas/N.º de ações previstas	100% em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Instalação das redes separativas em vários aglomerados urbanos do concelho de Barcelos.	Código: PTE1P10M04_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Barcelos

Caracterização			
Descrição: Execução da rede de drenagem de águas pluviais e da rede de saneamento nas freguesias de Barcelos, V.F.S. Martinho, Arcozelo e Cristelo, no concelho de Barcelos. Nestes locais as redes de drenagem de águas residuais e pluviais é unitária. A intervenção proposta diz respeito à execução do sistema separativo destas redes, prevendo-se coletores de saneamento de águas residuais e redes de saneamento de águas pluviais independentes. Construção/substituição de redes de drenagem de águas pluviais nas freguesias de V.F.S. Martinho, Areias de S. Vicente, Parelhal, Lijó, Rio Covo, Sta. Eugénia, Várzea, Vila Boa, Barcelos, Negreiros, Sequeade, Abade de Neiva, Barcelinhos, Barqueiros e Macieira de Rates, do concelho de Barcelos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas e águas pluviais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0098 Ribeira das Pontes	Sim	Sim	
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0104 Ribeira de Cáveiro	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0098 - Ribeira das Pontes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0104 - Ribeira de Cávêiro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	159	17
2017	159	34
2018	159	51
2019	159	68
2020	158	85
2021	158	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 952	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Barcelos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de extensão de rede construída	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas			
Designação da medida: Reabilitação do sistema de drenagem de águas residuais e instalação da rede de água pluviais no Gerês. Separação das redes públicas de drenagem de águas residuais e pluviais na União de freguesias de Choreense e Monte, em Terras de Bouro.		Código: PTE1P10M08_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Terras de Bouro

Caracterização			
Descrição: A instalação da rede de drenagem de águas pluviais permitirá reduzir significativamente a ocorrência de caudais indevidos. Para além disso, se se mantiver o sistema unitário ocorrerá uma diminuição da eficácia do tratamento, colocando em causa a qualidade do efluente líquido tratado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes de águas pluviais/residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0089 Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas)	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0085 Ribeira da Abadia	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0089 - Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	45	20
2017	45	40
2018	45	60
2019	45	80
2020	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 225	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Terras de Bouro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	% da extensão de rede construída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas			
Designação da medida: Eliminação de afluências indevidas na rede de saneamento e no leito da Ribeira da Póvoa (afluente do rio Ave), através do desvio da rede de saneamento implantada ao longo do leito da ribeira e da separação do sistema unitário dos Moinhos Novos, no concelho da Póvoa do Lanhoso.		Código: PTE1P10M10_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Caracterização			
<p>Descrição: Atualmente parte do saneamento da Vila da Póvoa de Lanhoso é drenado através de um coletor que está instalado no leito da Ribeira da Póvoa. Esta solução é problemática tanto do ponto de vista de entrada de caudais parasitas para a rede de saneamento como pela contaminação da Ribeira. Pretende-se com esta intervenção eliminar o coletor de saneamento existente no leito da Ribeira, contruindo-se um na margem. Parte da rede de saneamento e pluviais existente na Vila da Póvoa de Lanhoso está dotada de "caixas partilhadas". Tratam-se de caixas de visita com uma separação ao meio, em tijolo, que atualmente está completamente danificada, permitindo a mistura das águas pluviais com o saneamento. O resultado é a contaminação das águas pluviais e a entrada de efluentes indesejados na rede de saneamento. Pretende-se com este projeto proceder à substituição da rede de saneamento existente e à reabilitação da rede de drenagem de águas pluviais, tanto quanto possível.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Afluências indevidas à rede de saneamento e contaminação da ribeira	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0111 Ribeira da Póvoa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0111 - Ribeira da Póvoa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	230	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 230		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão da rede de saneamento construída/substituída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% da extensão da rede de drenagem de águas pluviais reabilitada	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Rendufe, S. Vicente do Bico, Fiscal, Torre, Barreiros, Figueiredo e Lago, no concelho de Amares.	Código: PTE1P15M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Amares

Caracterização			
Descrição: Redes de drenagem de águas residuais: Zona Norte/ Poente de Rendufe, Zona Norte/ Poente de Bico, Zona Norte/ Poente de Fiscal, Zona Norte/ Poente da Torre, Zona Nascente Sul de Barreiros, Zona Nascente Sul de Figueiredo. Construção das infraestruturas de ligação entre redes em baixa e os pontos de recolha em alta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0089 Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas)	Sim	Não	Sim
Rio - PT02CAV0090 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0089 - Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0090 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	155	5
2017	443	19
2018	380	31
2019	896	60
2020	680	82
2021	300	92
2022	205	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3059		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Amares	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
7 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% até 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento de Terras de Bouro e Vieira do Minho.	Código: PTE1P15M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.08-RH2 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Cávado	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias dos concelhos de Terras de Bouro, Vila Verde e Vieira do Minho no subsistema de Terras de Bouro. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.08 - RH2.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Melhoria dos sistemas de transporte de águas residuais em alta	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0089 Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0089 - Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1061	75
2017	354	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1415	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de interceptores, emissários e estações elevatórias construídos/reabilitados	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Reabilitação / substituição de redes de saneamento de águas residuais, nos concelhos de Guimarães (Azurém, Fermentões, Mesão frio, UF de Atães e Rendufe e Urgeztes) e Vizela (Infias, UF Tagilde e Vizela São Paio, Vizela (Stº Adrião) e UF de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)).		Código: PTE1P15M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Vimágua

Caracterização			
Descrição: Substituição e remodelação de redes e equipamentos de saneamento em diferentes freguesias dos concelhos de Guimarães (Azurém, Fermentões, Mesão frio, UF de Atães e Rendufe e Urgezes) e Vizela (Infias, UF Tagilde e Vizela São Paio, Vizela (Stº Adrião) e UF de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Redes de saneamento obsoletas
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0118 Ribeira do Selho	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0125 Regato de Nespereira	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT02AVE0118 - Ribeira do Selho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	156	23
2017	156	46
2018	156	69
2019	106	85
2020	106	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 680	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Vimágua	Câmara Municipal de Guimarães

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	% de extensão de rede reabilitada/substituída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Execução da rede de drenagem águas residuais de Vilar do Monte, Vila Cova/ Perelhal, Barcelinhos, Alvito, S. Martinho/ Alvito, S. Pedro, Couto/ Campo, Feitos, Fornelos, no concelho de Barcelos.	Código: PTE1P15M04_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Barcelos

Caracterização			
Descrição: Com o presente projeto pretende-se dotar com rede de drenagem de águas residuais domésticas algumas freguesias de Barcelos, prevendo-se a execução de condutas e estações elevatórias, nalguns casos com ligação à rede existente e destino final à ETAR de Barcelos, noutros com ligação a ETAR a construir noutra empreitada, a ETAR de Vila Cova.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0103 Ribeiro dos Rodilhões	Sim	Sim	
Rio - PT02CAV0098 Ribeira das Pontes	Sim	Sim	
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Rio - PT02CAV0099 Ribeira de Mouriz	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0103 - Ribeiro dos Rodilhões - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02CAV0098 - Ribeira das Pontes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	863,7	33
2018	863,7	66
2019	889,8	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2617,2	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Barcelos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de extensão de rede construída	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento nos Municípios de Vila do Conde e Póvoa do Varzim.		Código: PTE1P15M05_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias nos concelhos de Vila do Conde e Póvoa do Varzim.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0122 Rio Este	Sim	Sim	
Costeira - PTCOST2 CWB-I-1B	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0122 - Rio Este - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTCOST2 - CWB-I-1B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2020	1142,5	50
2021	1142,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2285	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Execução de redes de saneamento de águas residuais (2016-2021), nos concelhos de Guimarães e Vizela.		Código: PTE1P15M06_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Vimagua

Caracterização			
Descrição: Execução de redes de saneamento de águas residuais (2016-2021), em várias freguesias dos concelhos de Guimarães e Vizela.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de cobertura de total em redes de saneamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0118 Ribeira do Selho	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0125 Regato de Nespereira	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0118 - Ribeira do Selho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1000	20
2017	1000	40
2018	1000	60
2019	1000	80
2020	1000	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 5000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Vimagua	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	% da extensão de rede construída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Extensões de redes de saneamento de águas residuais, nas freguesias de Donim, Prazins, Ponte, Briteiros de St. Estevão em Guimarães e de Sta Eulália em Vizela.	Código: PTE1P15M08_SUP_RH2-1º ciclo	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Vimagua

Caracterização			
Descrição: Execução de redes de drenagem de águas residuais em várias freguesias dos concelhos de Guimarães e Vizela, nomeadamente Donim, Prazins, Ponte, Briteiros de St. Estevão em Guimarães e Sta Eulália em Vizela.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de saneamento (não corresponde a 100% de cobertura)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0118 Ribeira do Selho	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0125 Regato de Nespereira	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0118 - Ribeira do Selho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 541	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Vimagua	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações
Medida executada antes de 2015

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Rede de ligação das redes de saneamento em Baixa às redes de saneamento em Alta, no concelho de Vila Verde para as freguesias de Vila Verde e Barbudo, União de freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, União de freguesias do Vade e freguesia de Vila de Prado.		Código: PTE1P15M09_SUP_RH2
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 4
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Verde

Caracterização

Descrição: Pretende-se com este projeto ativar redes de saneamento construídas e que não possuem atualmente condições para assegurar ligações, bem como desativar sistemas autónomos de tratamento deficitário e de estações elevatórias que deixam de ser necessárias, repercutindo-se em ganhos ambientais e de custos de energia. Os objetivos deste projeto passam por assegurar condições adequadas de tratamento de águas residuais, eliminar focos de contaminação associados ao funcionamento deficitário de sistemas autónomos e alargar o serviço de recolha de águas residuais a um maior número de potenciais utilizadores que atualmente possuem como sistema de tratamento a tradicional fossa séptica e poço absorvente privativos. O projeto consiste também na execução de coletores de ligação aos interceptores construídos pela concessionárias da rede em “alta”. O projeto visa também a reabilitação da rede de saneamento que atingiu o limite da sua vida útil. A falta de estanquicidade destas redes, designadamente ao nível das caixas de visita e uniões entre tubagens, constituem as principais causas da elevada infiltração na rede de saneamento atual. Tal situação traduz-se em graves prejuízos para as massas de água, porquanto os elevados caudais afluentes impedem um tratamento eficiente das águas residuais que, por isso, são devolvidas às linhas de água receptoras ainda com uma carga poluente acima dos limites legais impostos. Basicamente o projeto consistirá em substituir as tubagens que não reúnem condições de utilização, bem como proceder à substituição integral das caixas de visita para eliminar as ditas infiltrações. A extensão total de rede a executar é de cerca de 128 000 m.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes de drenagem e ligações deterioradas ou insuficientes

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição orgânica
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas

Melhoria da massa de água superficial

Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0089 Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas)	Sim		Sim
Rio - PT02CAV0087 Ribeira do Tojal			

Caracterização			
Rio - PT02CAV0095 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas)	Sim		
Rio - PT02CAV0091 Ribeira de Febres	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0089 - Rio Homem (HMWB - Jusante B. Vilarinho Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0095 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0091 - Ribeira de Febres - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	724,5	28
2017	1851,5	69
2018	925,6	92
2019	281,8	99
2020	40,6	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 3824	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Verde	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento total é 4025 mil €. Já foram executados em 2015 201 mil €. Esta medida integra um conjunto de freguesias que se localizam na RH2 e também na RH1 (U. F. do Vade, U. F. de Ribeira do Neiva, U. F. de Marrancos e Arcozelo, U. F. de Aboim e Gondomar), sendo, portanto, o valor do investimento correspondente ao projeto global.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento nos Municípios de Lousada e Vieira do Minho.		Código: PTE1P15M10_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR nos concelhos de Lousada e Vieira do Minho.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0123 Ribeiro de Sá			
Rio - PT02AVE0105 Ribeira de Cantelães			
Rio - PT02AVE0109 Rio Ave			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	65	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 65	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 Ano	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 Ano	N.º de ETAR intervencionadas	2 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
Investimento Total: 130 mil €. Um parte do investimento já foi executado em 2015 (estimou-se em 65 mil €- 50%)

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Construção de interceptores secundários para drenagem de águas residuais domésticas nas sub-bacias dos rios Este, Pele e Pelhe e na bacia do rio Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão.		Código: PTE1P15M11_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 9130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 9130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Caracterização			
Descrição: Instalação de coletores e ramais de coleta de águas residuais domésticas e ligação aos interceptores do rio Este, ETAR de Penices, do rio Pelhe, ETAR de Agra, do rio Pele, ETAR de Agra, do rio Carreira, ETAR de Rabada e do rio Ave, ETAR de Agra.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Ligações insuficientes das redes de águas residuais domésticas às ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0122 Rio Este	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0127 Rio Pele	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0122 - Rio Este - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0127 - Rio Pele - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	7339	83
2017	1821	100

Custo total da medida

Investimentos (mil €): 9160	Exploração e manutenção (mil €/ano):
------------------------------------	---

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Indicadores de acompanhamento da medida				
3 anos	% da extensão de coletores e ramais construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento total é de 10926 mil€. Já foi executado em 2015 1766 mil€.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Reabilitação da rede de saneamento de águas residuais nas freguesias de Marinhas, Apúlia e Fão, no Concelho de Esposende.		Código: PTE1P15M14_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Esposende Ambiente

Caracterização

Descrição: Este projeto tem como principal objeto a reabilitação de rede de saneamento de águas residuais, incluindo ramais, pretendendo-se a redução e controle de infiltrações e aflúências de águas pluviais, com vista a redução da ocorrência de inundações, e procedendo-se, também, à eliminação de troços com inadequação estrutural e à melhoria do funcionamento hidráulico. Englobado neste projeto propõe-se a realização de limpeza e vídeo-inspeção para caracterização e diagnóstico e consequente implementação das melhores e mais adequadas técnicas de reabilitação, que poderão consistir em intervenções pontuais ou em técnicas de reabilitação de maior impacto, com ou sem abertura de vala. Trata-se de um conjunto de projetos dentro da mesma tipologia, a concretizar em parte das freguesias do concelho:

1. Reabilitação da rede de saneamento de águas residuais em Esposende/Marinhas - prevê-se a reabilitação de cerca de 38,60 km de rede;
2. Reabilitação da rede de saneamento de águas residuais em Apúlia - prevê-se a reabilitação de cerca de 9,70 km de rede;
3. Reabilitação da rede de saneamento de águas residuais em Fão - prevê-se a reabilitação de cerca de 12,50 km de rede.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes de drenagem deficientes

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição orgânica
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção

Melhoria da massa de água superficial

Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02CAV0096 Cavado-WB1	Sim	Não	
Costeira - PTCOST2 CWB-I-1B	Não	Sim	

Melhoria da massa de água subterrânea

Tipo de melhoria	

Caracterização			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02CAV0096 - Cavado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTCOST2 - CWB-I-1B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	1498,3	32
2017	1498,3	64
2018	468,3	74
2019	842,8	92
2020	374,6	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €):</i> 4682,3	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Empresas Municipais	100	Esposende Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	% de extensão de rede construída/reabilitada	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	% da extensão de rede inspecionada	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Este (PT02AVE0122 e PT02AVE0117).		Código: PTE3P02M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.01-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Este (PT02AVE0122 e PT02AVE0117)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre Casais (Ponte dos Arcos) e Fiães (Rua do Este), Cavalões (Rua das Azenhas) e Cachadina (Rua Camilo da Costa Eiró) e Nine (Ponte da Borrallheira) e Ribela (Rua da Veiga).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02AVE0117 Rio Este	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0122 Rio Este	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código - Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02AVE0117 - Rio Este - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT02AVE0122 - Rio Este - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	140	20
2017	140	40
2018	140	60
2019	140	80
2020	140	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 700	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem previsto um projeto, no valor de 180 mil €, que se enquadra, no que ao rio Este diz respeito, nesta Medida e que tem o seguinte objetivo: restauro ecológico das massas de água afetadas pela destruição/fragmentação de habitats: rios Este, Pele e Pelhe, no concelho de Vila Nova de Famalicão; caracterização do património natural ribeirinho existente e elaboração e implementação de planos de gestão para as áreas mais vulneráveis e de planos de ação para os habitats e espécies sensíveis ou ameaçadas, nas principais massas de água afetadas pela destruição/fragmentação de habitats.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Pelhe (PT02AVE0133).		Código: PTE3P02M04_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.02-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Pelhe (PT02AVE0133)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre Ancide e a foz do rio Pelhe, troço a jusante de Esmeriz, entre a A7 e Rua Francisco Reis (Calendário), entre a Avenida Afonso Henriques (Calendário) e Avenida Rebelo Mesquita (Vila Nova de Famalicão), e entre o Caminho Municipal 1483 e a Rua Fernando Mesquita junto ao parque das devesas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	54	20
2017	54	40
2018	54	60
2019	54	80
2020	54	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 270	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem previsto um projeto, no valor de 180 mil €, que se enquadra, no que ao rio Pelhe diz respeito, nesta Medida e que tem o seguinte objetivo: restauro ecológico das massas de água afetadas pela destruição/fragmentação de habitats: rios Este, Pele e Pelhe, no concelho de Vila Nova de Famalicão; caracterização do património natural ribeirinho existente e elaboração e implementação de planos de gestão para as áreas mais vulneráveis e de planos de ação para os habitats e espécies sensíveis ou ameaçadas, nas principais massas de água afetadas pela destruição/fragmentação de habitats.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Pele (PT02AVE0127).	Código: PTE3P02M05_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.03-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Pele (PT02AVE0127)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre a Rua das Pateiras e EN204 (Caldas da Saúde), Rua da Ponte Pedrinha (Landim) e A7, e Rua da Ponte (Ruivães) e Rua da Ribeira (Castelões). Intervenção entre a Ponte da Ribeira (Avidos) e a A7.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0127 Rio Pele	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0127 - Rio Pele - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	20
2017	50	40
2018	50	60
2019	50	80
2020	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem previsto um projeto, no valor de 180 mil €, que se enquadra, no que ao rio Pele diz respeito, nesta Medida e que tem o seguinte objetivo: restauro ecológico das massas de água afetadas pela destruição/fragmentação de habitats: rios Este, Pele e Pelhe, no concelho de Vila Nova de Famalicão; caracterização do património natural ribeirinho existente e elaboração e implementação de planos de gestão para as áreas mais vulneráveis e de planos de ação para os habitats e espécies sensíveis ou ameaçadas, nas principais massas de água afetadas pela destruição/fragmentação de habitats.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Póvoa (PT02AVE0111).	Código: PTE3P02M06_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.04-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Póvoa (PT02AVE0111)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção desde a foz até 2,5 km a montante.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02AVE0111 Ribeira da Póvoa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02AVE0111 - Ribeira da Póvoa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	18	33
2018	18	66
2019	19	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 55	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Labriosca (PT02CAV0094).		Código: PTE3P02M08_SUP_RH2
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.06-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Labriosca (PT02CAV0094)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção de pontes a Freita, e de Penedo a A7.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02CAV0094 Rio Labriosca	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02CAV0094 - Rio Labriosca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	22,5	25
2018	22,5	50
2019	22,5	75
2020	22,5	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 90	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Alto (PT02NOR0725).	Código: PTE3P02M09_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.07-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Alto (PT02NOR0725)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção desde a EN13 (Estela) até Parque de Campismo da Apúlia.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02NOR0725 Rio Alto	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02NOR0725 - Rio Alto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	32,5	25
2017	32,5	50
2018	32,5	75
2019	32,5	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 130	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 Anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Onda (PT02NOR0726).	Código: PTE3P02M10_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.11-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Onda (PT02NOR0726)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção de 5 km entre Modivas e Labruge.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02NOR0726 Rio Onda	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02NOR0726 - Rio Onda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	100	50
2020	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Veiga (PT02AVE0113).	Código: PTE3P02M11_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.13-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Veiga (PT02AVE0113)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção desde Penso-Santo Estêvão (cabeceira) a Rua dos Espessandes (Loureiro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0113 Rio Veiga	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0113 - Rio Veiga - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	27,5	25
2017	27,5	50
2018	27,5	75
2019	27,5	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 110	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Trofa (PT02AVE0131).		Código: PTE3P02M13_SUP_RH2
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.28-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Trofa (PT02AVE0131)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção desde a EN14 até a foz no rio Ave.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0131 Rio de Trofa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0131 - Rio de Trofa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	25
2017	75	50
2018	75	75
2019	75	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de Estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei).	Código: PTE3P02M14_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.02-RH2 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	200	33
2019	200	66
2020	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 600	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 Ano	N.º de estudos/projetos	2	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Renaturalização do rio Leça - intervenção entre o PMO de Guifões e Sandal (5,5 km), entre a Unicer e foz do Arquinho (4 km) e de Milheirós a Alfena (3,5 km).		Código: PTE3P02M15_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.21-RH2 - Renaturalização do rio Leça - intervenção entre o PMO de Guifões e Sandal (5,5 km), entre a Unicer e foz do Arquinho (4 km) e de Milheirós a Alfena (3,5 km)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa de origem agrícola: a medida inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa do setor agrícola	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Galeria ripária	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02LECO138 Rio Leça	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código - Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02LECO138 - Rio Leça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	25
2017	300	50
2018	300	75
2019	300	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1200	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	CM Matosinhos/ CM Maia/ Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	N.º de estudos/projetos	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Recuperação de linhas de água com estado inferior a Bom, no concelho de Barcelos, nomeadamente, Ribeira das Pontes (PT02CAV0098); Rio Covo (PT02CAV0097); Rio Lima (PT02CAV0100).		Código: PTE3P02M17_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Barcelos

Caracterização			
Descrição: Recuperação de linhas de água com estado inferior a Bom, no concelho de Barcelos, nomeadamente, Ribeira das Pontes (PT02CAV0098); Rio Covo (PT02CAV0097); Rio Lima (PT02CAV0100).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações nas margens de linhas de água	
Todos	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações no leito de linhas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0098 Ribeira das Pontes	Sim	Sim	
Rio - PT02CAV0097 Rio Covo	Sim	Sim	
Rio - PT02CAV0100 Rio Lima	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0098 - Ribeira das Pontes - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT02CAV0097 - Rio Covo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT02CAV0100 - Rio Lima - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	159	30
2017	159	60
2018	159	90
2019	53	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 530	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Barcelos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% da extensão das linhas de água requalificadas	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Ordenamento e regularização do Rio Torto, da Ribeira de Castro e da Ribeira de Panóias, no concelho de Braga.		Código: PTE3P02M18_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Braga

Caracterização			
Descrição: Ordenamento e regularização do Rio Torto, da Ribeira de Castro e da Ribeira de Panóias (minimizar as pressões hidromorfológicas e evitar os riscos através da criação de bacias de retenção e renaturalização das margens), nas freguesias de Panóias, Ferreiros, Gondizalves, Semelhe, Real e Frossos, no concelho de Braga.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações nas margens e leito de linhas de água	
Todos	QSiGA 14. Inundações	Alterações nas margens e leito de linhas de água	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	<i>Soluções largamente difundidas e aplicadas</i>		
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT02CAV0095 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas)	Sim	Não	Sim
Rio - PT02CAV0093 Ribeira de Panóias	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02AVE0117 Rio Este	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0095 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0093 - Ribeira de Panóias - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0117 - Rio Este - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	500	14
2017	2000	62
2018	1000	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 3500	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Braga	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% da extensão das linhas de água renaturalizadas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Valorização de sítios de interesse natural - Renaturalizar e restaurar as margens da Ribeira de Tabão, nas freguesias de Alfena e Ermesinde, do concelho de Valongo.	Código: PTE3P02M19_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valongo

Caracterização			
Descrição: Ações para recuperação de habitats e espécies, criação de locais de atravessamento que permitam o livre escoamento do caudal, recuperação da galeria ripícola, estabilização de margens e muros.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Margens e habitats degradados	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02LECO136 Rio Leça	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02LECO136 - Rio Leça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	75	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valongo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reabilitação e Valorização de Linhas de Água do Porto (ribeira da Asprela), no concelho do Porto.		Código: PTE3P02M20_SUP_RH2
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Reabilitação da ribeira da Asprela: desentubamento e renaturalização do leito e margens da ribeira no troço do que circunda as instalações do IPO do Porto. Renaturalização da ribeira no troço que passa na frente da FEUP, criando condições para que a velocidade de escoamento se reduza, evitando os problemas de inundações que se registam a jusante, no sector do IPO, quando aumenta o caudal afluente, em dias de chuva intensa e persistente.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Entubamentos de linhas de água	
Urbano	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Entubamentos de linhas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02LECO138 Rio Leça	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02LECO138 - Rio Leça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	5
2017	100	18
2018	600	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 715	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% da extensão da linha de água renaturalizada	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Foram executados 21 mil euros até 2015

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação e renaturalização do Rio Pelhe, na sede de concelho e nas vilas de Ribeirão, Joane e Riba d'Ave, de Vila Nova de Famalicão	Código: PTE3P02M22_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Caracterização			
Descrição: Requalificação e renaturalização do Rio Pelhe no perímetro urbano, a montante e jusante do Parque da Devesa (até à praia fluvial de Gavião e descendo aos campos da "Cidade Desportiva"); requalificação das margens ribeirinhas dos cursos de água existentes nos centros urbanos das vilas, integrados em espaços verdes urbanos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações das margens e ecossistemas ribeirinhos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	120	20
2018	120	40
2019	120	60
2020	120	80
2021	120	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 600	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Extensão de rio afetado por medidas que melhoram as condições hidromorfológicas (km)	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Valorização, renaturalização e despoluição da Ribeira do Talvai (desentubamento), no concelho de Vila Nova de Famalicão.		Código: PTE3P02M23_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Caracterização			
Descrição: Renaturalização e valorização ambiental da Ribeira do Talvai (desentubamento), a montante do Parque da Devesa, no troço incluído no Parque de Sinções, com consequências na melhoria das condições de infiltração de água, diminuição das áreas impermeáveis no perímetro urbano e melhoria das condições de escoamento pluvial nas zonas urbanas (cidade).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações de margens e ecossistemas ribeirinhos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	53,75	25
2018	53,75	50
2019	53,75	75
2020	53,75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 215	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação fluvial, monitorização e limpeza do Ribeiro de Ferreiros e do Ribeiro de Beleco, no concelho de Vila Nova de Famalicão.	Código: PTE3P02M25_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Caracterização			
Descrição: Limpeza das margens, monitorização, desmatização, alargamento e nivelamento do canal fluvial, criação de bacias de retenção e reforço dos muros de suporte dos Ribeiros de Beleco e de Ferreiros.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações das margens	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	136,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 136,5		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Extensão de rio afetado por medidas que melhoram as condições hidromorfológicas (km)	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
Investimento em 2015:136.5 mil€

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos			
Designação da medida: Definição e implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Ermal/Guilhofrei (PT02AVE0126).		Código: PTE3P03M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.01-RH2 - Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Ermal/Guilhofrei (PT02AVE0126)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, EDP

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a definição, a constar na renovação do contrato de concessão, e a implementação do regime de caudais ecológicos para a barragem de Ermal/ Guilhofrei, dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não definido	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	0
2017	0	20
2018	0	50
2019	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento a definir no âmbito das obrigações contratuais do concessionário

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Definição e implementação de um regime de caudais ecológicos para os AH da bacia do Ave.	Código: PTE3P03M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.04-RH2 - Definição e implementação de um regime de caudais ecológicos para os AH da bacia do Ave	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Promotores AH

Caracterização			
Descrição: Implementação de um regime de caudais ecológicos para as barragens do Ave mais antigas que não estão equipadas com dispositivo de caudal ecológico nem tem o regime definido no título, dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro. Pretende-se com esta medida garantir as condições ecológicas a jusante dos AH e prevenir impactes hidromorfológicos nas massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não definido	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0120 Rio Ferro	Não	Não	
Rio - PT02AVE0116 Rio Vizela	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	25
2017	20	50
2018	20	75
2019	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Promotores AH	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de AH da bacia do Ave com RCE implementado	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Monitorização do regime de caudais ecológicos nos AH da bacia do Ave.	Código: PTE3P03M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.05-RH2 - Monitorização do regime de caudais ecológicos nos AH do rio Ave	Entidade responsável: Promotores AH

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na monitorização do regime de caudais ecológicos nos AH que se encontram em exploração no rio Ave, avaliando se os valores definidos são suficientes para garantir o bom estado/ potencial ecológico. Visa o cumprimento da Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro, garantindo as condições ecológicas a jusante dos AH e prevenindo impactes hidromorfológicos na massa de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Avaliação da adequabilidade dos RCE	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0130 Rio Ave	Sim	Sim	Sim
Rio - PT02AVE0126 Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei)	Sim	Não	
Rio - PT02AVE0120 Rio Ferro	Não	Não	
Rio - PT02AVE0116 Rio Vizela	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0130 - Rio Ave - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT02AVE0126 - Rio Ave (HMWB - Jusante B. Guilhofrei) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	70	33
2019	70	66
2020	70	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 210	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Promotores AH	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de AH da bacia do Ave com monitorização de RCE implementada	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Venda Nova, integrada na massa de água "Rio Rabagão (HMWB - Jusante B. Venda Nova 1)" (PT02CAV0078).	Código: PTE3P03M04_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.12-RH2 - Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Venda Nova, integrada na massa de água	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, EDP

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa determinar uma solução técnica e implementar um regime de caudais ecológicos para a barragem de Venda Nova, com efeitos na massa de água "Rio Rabagão (HMWB - Jusante B. Venda Nova 1)" (PT02CAV0078), dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não implementado	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0078 Rio Rabagão (HMWB - Jusante B. Venda Nova 1)	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	0
2017	0	20
2018	0	50
2019	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento em 2015: 20 mil€. Investimento a definir no âmbito das obrigações contratuais do concessionário

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Paradela (PT02CAV0076).	Código: PTE3P03M05_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.13-RH2 - Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Paradela (PT02CAV0076)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, EDP

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa determinar uma solução técnica e implementar um regime de caudais ecológicos para a barragem de Paradela, com efeitos na massa de água "Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Paradela)" (PT02CAV0076), dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não implementado	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0076 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Paradela)	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	75

Programação da medida		
2017	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento a definir no âmbito das obrigações contratuais do concessionário

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Salomonde (PT02CAV0081).	Código: PTE3P03M06_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.14-RH2 - Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Salomonde (PT02CAV0081)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, EDP

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a implementação do regime de caudais ecológicos para a barragem de Salamonde, com efeitos nas massa de água "Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Salamonde)" (PT02CAV0081), dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não implementado	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0081 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Salamonde)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0081 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Salamonde) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	75
2017	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento em 2015: 20 mil €. Investimento a definir no âmbito das obrigações contratuais do concessionário.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Caniçada (PT02CAV0090).	Código: PTE3P03M07_SUP_RH2	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.15-RH2 - Implementação de um regime de caudais ecológicos para a barragem de Caniçada (PT02CAV0090)	Entidade responsável: EDP, Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a implementação do regime de caudais ecológicos para a barragem de Caniçada, com efeitos na massa de água "Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada)" (PT02CAV0090), dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não implementado	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0090 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0090 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	50
2017	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento a definir no âmbito das obrigações contratuais do concessionário.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens que estabelece as ações de minimização dos impactes das dragagens e sua fiscalização - Cávado.	Código: PTE3P04M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água, OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água, OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.05-RH2 - Definição de um plano quinquenal de dragagens, e sua posterior fiscalização - Cávado	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos, Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
<p>Descrição: O plano quinquenal de dragagens deverá avaliar as dragagens a realizar no estuário do Cávado, designadamente na barra e canal de acesso do porto de Esposende. Foi referenciada a ocorrência de dragagens na barra e canal de acesso do referido porto no capítulo das pressões (Parte 2), cujo impacto foi considerado significativo. O resultado da classificação do estado ecológico foi “Medíocre” devido ao elemento biológico macroinvertebrados. Na origem deste resultado poderá estar a elevada frequência das dragagens, que impede a recuperação das comunidades biológicas, em particular dos invertebrados bentónicos, devido à perda da estrutura do habitat. Este plano será acompanhado por um estudo de impacte ambiental que deverá pesar os custos ecológicos versus benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efectuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações morfológicas	
Outros	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Perda da estrutura do habitat	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02CAV0096 Cávado-WB1	Sim	Não	Não
Transição - PT02CAV0102 Cávado-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0096 - Cavado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	70	20
2017	70	40
2018	70	60
2019	70	80
2020	70	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 350	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	50	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Orçamento do Estado	50	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de planos de dragagens realizados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas/ área total prevista	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Calendário de execução e fontes de financiamento: a validar/definir pelas entidades responsáveis.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento			
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens que estabelece as ações de minimização dos impactes das dragagens e sua fiscalização - Ave.		Código: PTE3P04M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água, OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água, OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.)	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.06-RH2 - Definição de um plano quinquenal de dragagens, e sua posterior fiscalização - Ave	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos, Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
<p>Descrição: O plano quinquenal de dragagens deverá avaliar as dragagens a realizar no estuário do rio Ave, designadamente no porto de Vila do Conde. Foi referenciada a ocorrência de dragagens na foz do Ave no capítulo das pressões (Parte 2), cujo impacto foi considerado significativo. O resultado da classificação do estado ecológico foi “Medíocre” devido ao elemento biológico macroinvertebrados. Na origem deste resultado poderá estar a elevada frequência das dragagens, que impede a recuperação das comunidades biológicas, em particular dos invertebrados bentónicos, devido à perda da estrutura do habitat. Este plano será acompanhado por um estudo de impacto ambiental que deverá pesar os custos ecológicos versus benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efectuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações morfológicas	
Outros	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Perda da estrutura do habitat	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02AVE0135 Ave-WB1	Sim	Não	Não
Transição - PT02AVE0129 Ave-WB2			
Transição - PT02AVE0124 Ave-WB3	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0135 - Ave-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0124 - Ave-WB3 - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	40	20
2017	40	40
2018	40	60
2019	40	80
2020	40	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 200	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	50	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Orçamento do Estado	50	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de planos de dragagens realizados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas/área total prevista	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Calendário de execução e fontes de financiamento: a validar/definir pelas entidades responsáveis.

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens que estabelece as ações de minimização dos impactes das dragagens e sua fiscalização - Leça.	Código: PTE3P04M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água, OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água, OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.07-RH2 - Definição de um plano quinquenal de dragagens, e sua posterior fiscalização - Leça	Entidade responsável: Administração dos Portos do Douro e Leixões, Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
<p>Descrição: O plano quinquenal de dragagens deverá avaliar as dragagens a realizar no estuário do Leça, designadamente no Terminal Petrolífero - Posto A do porto de Leixões. Foi referenciada a ocorrência de dragagens no porto de Leixões, no capítulo das pressões (Parte 2). A elevada frequência das dragagens poderá resultar num empobrecimento das comunidades biológicas. O estudo deverá pesar os custos ecológicos versus benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efectuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente. Este plano será acompanhado por um estudo de impacto ambiental que deverá pesar os custos ecológicos versus benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efectuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações morfológicas	
Outros	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Perda da estrutura do habitat	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02LECO139 Leca	Sim		
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais			
PT02LECO139 - Leca - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	40	20
2017	40	40
2018	40	60
2019	40	80
2020	40	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 200	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Administração dos Portos do Douro e Leixões	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de planos de dragagens realizados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

	hidromorfológicas/área total prevista			
--	---------------------------------------	--	--	--

Observações

Calendário de execução e fontes de financiamento: a validar/definir pelas entidades responsáveis.

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas			
Designação da medida: Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Cávado.		Código: PTE4P01M01_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei n.º 77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.22-RH2 - Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Cávado	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Foi referenciada a presença de espécies invasoras vegetais, com potenciais impactos na estrutura do habitat. Neste âmbito, a medida consiste na avaliação da ocorrência das espécies de vegetação invasoras pinheirinha (<i>Myriophyllum aquaticum</i>), elódea (<i>Egeria densa</i>), jacinto-de-água (<i>Eichhornia crassipes</i>), <i>Stenotaphrum secundatum</i> e <i>Baccharis halimifolia</i> , e controlo da sua dispersão.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Controlo de espécies exóticas/invasoras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02CAV0096 Cavado-WB1	Sim	Não	
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0096 - Cavado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13,4	17
2017	13,4	34
2018	13,3	51
2019	13,3	68
2020	13,3	85
2021	13,3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de estudos das espécies invasoras realizados / N.º de estudos previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	Área abrangida por medidas afetas ao controlo da dispersão de espécies invasoras / Área de estudo	100 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas			
Designação da medida: Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Ave.		Código: PTE4P01M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 565/99 de 21 de Dezembro; Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro; Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de Julho; Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012, Decreto-Lei nº 77/2006 de 30 março e Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2	
Norma constante da Portaria nº 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.23-RH2 - Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Ave	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Foi referenciada a presença de espécies invasoras vegetais, com potenciais impactos na estrutura do habitat. Neste âmbito, a medida consiste na avaliação da ocorrência das espécies de vegetação invasoras pinheirinha (<i>Myriophyllum aquaticum</i>), elódea (<i>Egeria densa</i>), jacinto-de-água (<i>Eichhornia crassipes</i>), <i>Stenotaphrum secundatum</i> e <i>Baccharis halimifolia</i> , e controlo da sua dispersão.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Controlo de espécies exóticas/invasoras	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02AVE0124 Ave-WB3	Sim	Sim	
Transição - PT02AVE0129 Ave-WB2	Não	Não	
Transição - PT02AVE0135 Ave-WB1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0124 - Ave-WB3 - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT02AVE0135 - Ave-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	17
2017	10	34
2018	10	51
2019	10	68
2020	10	85
2021	10	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 60	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de estudos das espécies invasoras realizados /N.º de estudos previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	Área abrangida por medidas afetas ao controlo da dispersão de espécies invasoras / Área de estudo	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Regularização e renaturalização das margens do rio Este, nas freguesias de Ferreiros, Lomar e Celeirós, no concelho de Braga.		Código: PTE5P01M03_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Braga

Caracterização			
Descrição: Intervenção no troço compreendido entre a empresa "Delphy" e a EM569, incluindo a nova ponte nesta via, com intervenções nas margens do rio Este que visam minimizar as pressões hidromorfológicas e evitar riscos (criação de bacias de retenção).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 14. Inundações	Alterações nas margens e leito de linhas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0117 Rio Este	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0117 - Rio Este - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)

Programação da medida		
2016	500	25
2017	750	62
2018	750	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Braga	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Acompanhamento das medidas relativas às intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira.	Código: PTE5P06M08_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho; Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Intervenções de manutenção e construção de estruturas pesadas previstas no respetivo POC, alimentação artificial, demolições e realocação de construções nas zonas de risco de erosão. Devem ser tidos em consideração medidas de minimização de impactes das ações a realizar, nas massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Riscos de degradação da zona costeira	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST2 CWB-I-1B	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST2 - CWB-I-1B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	17

Programação da medida		
2017	5	32
2018	5	50
2019	5	66
2020	5	83
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações realizadas/N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Estudo técnico para avaliação da categoria e delimitação geográfica das massas de água de transição do Cávado.		Código: PTE7P01M10_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea ii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 29º, alínea a)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.1	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S01.03-RH2 - Redelimitação das massas de água de transição do Cávado	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Elaboração de um estudo técnico para avaliar os limites geográficos das massas de água de transição Cávado-WB2 (PT02CAV0102) e Cávado-WB1 (PT02CAV0096). O estudo tem como principal objetivo avaliar e definir o limite de montante do estuário do rio Cávado e a sua implicação nas massas de água definidas com a categoria transição.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Atualização da categoria e delimitação da massa de água	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Não aplicável</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT02CAV0096 Cávado-WB1	Sim	Sim	
Transição - PT02CAV0102 Cávado-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código - Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT02CAV0096 - Cávado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0102 - Cávado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	10	70
2018	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de estudos sobre avaliação da categoria e delimitação geográfica das massas de água Cávado WB1 e WB2 realizados	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Estudo técnico para avaliação da categoria e delimitação geográfica das massas de água de transição do Ave.	Código: PTE7P01M11_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea ii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 29º, alínea a)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.1	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S01.02-RH2 - Reclassificação do tipo das massas de água Ave WB2 e Ave WB3	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Elaboração de um estudo técnico para avaliar os limites geográficos das massas de água de transição Ave-WB2 (PT02AVE0129) e Ave-WB3 (PT02AVE0124). O estudo tem como principal objetivo avaliar e definir o limite de montante do estuário do rio Ave e a sua implicação nas massas de água definidas com a categoria transição. As condições hidromorfológicas e ecológicas a montante do açude que separa a massa de água Ave WB1 da Ave WB2 são substancialmente distintas. Este açude não permite a subida das águas de transição, pelo que se propõe a elaboração de um estudo técnico no sentido de alterar a categoria das massas de água a montante, Ave WB2 e Ave WB3, de massas de água de transição para rio.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes		Atualização e delimitação das massas de água
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02AVE0124 Ave-WB3	Sim	Sim	
Transição - PT02AVE0129 Ave-WB2	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0124 - Ave-WB3 - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	10	70
2018	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de estudos sobre avaliação da categoria e delimitação geográfica das massas de água Ave WB2 e WB3 realizados	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Realização de estudos sobre os impactes cumulativos decorrentes da construção de grandes aproveitamentos hidráulicos, no sentido da melhoria da gestão dos recursos hídricos.		Código: PTE7P01M13_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 6	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Pretende-se conhecer os efeitos cumulativos decorrentes não só da construção de novos grandes aproveitamentos hidráulicos como também dos já existentes, do ponto de vista do planeamento e gestão dos recursos hídricos, sendo nomeadamente relevantes os aspetos ligados à eutrofização, aos sedimentos e aos ecossistemas dependentes das massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)		
Energia	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats		
Agrícola	QSiGA 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)		
	QSiGA 14. Inundações		
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>		
Viabilidade tecnológica	Soluções inovadoras		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT02AVE0107 Albufeira Ermal - Guilhofrei	Sim	Não	Sim
- PT02CAV0068 Albufeira Paradela	Sim	Não	Sim
- PT02CAV0069 Albufeira Vilarinho das Furnas	Sim	Não	Sim
- PT02CAV0072 Albufeira Alto Rabagão	Sim	Não	Sim
- PT02CAV0080 Albufeira Salamonde	Sim	Não	
- PT02CAV0083 Albufeira Venda Nova	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017		40	20
2018		40	40
2019		60	70
2020		60	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 200	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de estudos elaborados/N.º de estudos previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Levantamento topo-batimétrico do leito do rio Cávado e recolha de amostras de sedimentos do fundo.		Código: PTE7P01M17_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvi)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S11.11-RH2 - Levantamento topo-batimétrico do leito do rio Cávado e recolha de amostras de sedimentos do fundo	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa o cumprimento da Medida C1 do PEGEI para as bacias do Lima e Cávado (Monitorização da batimetria e granulometria do leito do rio Cávado). Pretende-se a realização do levantamento topo-batimétrico do leito do rio Cávado, entre a foz em Esposende e a barragem da Caniçada (70 perfis transversais do leito, em cerca de 60 km), e recolha de amostras de sedimentos do fundo (em 19 perfis), nos mesmos locais que os executados em 2004.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Melhoria do conhecimento da dinâmica sedimentar	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02CAV0090 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada)	Sim	Não	Sim
Rio - PT02CAV0095 Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas)	Sim	Não	Sim
Transição - PT02CAV0096 Cavado-WB1	Sim	Não	
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0090 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0095 - Rio Cávado (HMWB - Jusante B. Caniçada e B. Vilarinho das Furnas) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0096 - Cávado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02CAV0102 - Cávado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	17,5	50
2017	17,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 35	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de levantamentos topo-batimétricos e recolha de sedimentos de fundo realizados	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização			
Designação do programa de medida: PTE8P02 - Sessões de divulgação			
Designação da medida: Projeto de Valorização e Envolvimento Local da Comunidade na Proteção dos Recursos Hídricos, no concelho de Vila Nova de Famalicão.		Código: PTE8P02M02_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.10	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Caracterização			
Descrição: Em articulação com o Programa de Monitorização da qualidade da água dos rios Este, Pele e Pelhe. Sensibilização para a valorização do recurso Água: ciclo da água, ecossistemas e biodiversidade. Promoção da qualidade da água da rede pública de abastecimento e promoção da utilização racional (zero desperdício). Sensibilização para a utilização racional do recurso. Sensibilização para as boas práticas agrícolas (utilização racional e diminuição de emissões poluentes - químicos e orgânicos da agropecuária).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 23 - Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Sensibilização para a valorização do recurso água e para o seu uso racional	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT02AVE0122 Rio Este	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0133 Rio Pelhe	Sim	Sim	
Rio - PT02AVE0127 Rio Pele	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02AVE0122 - Rio Este - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT02AVE0133 - Rio Pelhe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT02AVE0127 - Rio Pele - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	60	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 60	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ações de sensibilização realizadas/N.º de ações previstas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH2 - Cávado, Ave e Leça		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização			
Designação da medida: Implementação de um programa de monitorização do estuário do Cávado (qualidade da água e dos sedimentos).		Código: PTE9P02M02_SUP_RH2	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações;	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 35.5, 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.35-RH2 - Implementação de um programa de monitorização do estuário do Cávado (qualidade da água e dos sedimentos)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida, a ser implementada em articulação com o ICNF, visa a implementação de um programa de monitorização do estuário do Cávado (qualidade da água e dos sedimentos), na perspetiva da DQA mas com vista ao cumprimento da Diretiva Habitats e à Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Monitorização	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT02CAV0096 Cavado-WB1	Sim	Não	
Transição - PT02CAV0102 Cavado-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT02CAV0096 - Cavado-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT02CAV0102 - Cavado-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	50
2017	100	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 200	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de campanhas de monitorização implementados	2/ ano		Anual

Observações